

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Tomada de Preços Ns. 002/73-Aviso (Diretoria Regional do Maranhão) —

PÁGINA: 17

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

UNIVERSIDADE FE-
DERAL DO PARÁ

Termo de Contrato
N. 34/73

(D. Oficial)



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

Resoluções ns. 5.467,
5.468 e 5.469

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 83.ª DA REPÚBLICA N. 22.641

BELEM, SÁBADO, 27 DE OUTUBRO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE
respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA
FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LUVERO CARNEIRO
DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID,
em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO
DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS
MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

DECRETOS Ns. 8524 e 8525 Da Secretaria de Estado
de Educação e Cultura

PORTARIAS Ns. 2515,
2516 e 2517

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado
de Governo

Da Imprensa Oficial

Da Secretaria de Estado
de Educação e Cultura

Da Secretaria de Estado
de Segurança Pública

TERMOS DE CONVE-
NIO

ESCRITURA PÚBLICA

Da Companhia Paraense
de Turismo — PARATUR

EDITAIS

Do Tribunal de Justiça

Da Comarca da Capital

Da Justiça do Trabalho

ATOS Ns. 921 e 922

ACORDÃO N. 9.301

EDITAIS

Do Tribunal Regional
Eleitoral

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.524 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1973

Abre a Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 77.188,57, para reforço da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 91, da Constituição do Estado do Pará, e, da autorização contida no artigo 5.º, da Lei 4.431, de 20 de novembro de 1972, que estima a Receita e limita a despesa para o exercício financeiro de 1972.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto à Secretaria de Estado da Fazenda o crédito suplementar de Cr\$ 77.188,57 (setenta e sete mil cento e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta e sete centavos), para reforço da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente.

Parágrafo Único — O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação:

107.00 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
107.23 GABINETE DO SECRETARIO

Atividade: 01.07.2.026 — Serviços relacionados com o pagamento de despesas de exercícios anteriores.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES — Cr\$ 77.188,57.

Art. 2.º — Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a liberar os recursos financeiros à execução da atividade definida no artigo 1.º deste Decreto.

Art. 3.º — Os recursos necessários à execução deste decreto, decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir mencionada: 107.23.16.04.2.040 — Atividades a cargo do DNER, a conta da Taxa Rodoviária Única.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0 DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES — Cr\$ 77.188,57.

Art. 4.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1973.

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

Deputado ANTONIO AMARAL

Secretário de Estado de Governo

Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 3634)

DECRETO N. 8.525 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1973

Abre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de Cr\$ 102.436,82 (cento e dois mil quatrocentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta e dois centavos).

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 91 da Constituição Política do Estado do Pará e da autorização contida no art. 50.

da Lei n. 4431 de 20 de novembro de 1972, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1973,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — SEVOP, o crédito suplementar de Cr\$ 102.436,82 (cento e dois mil quatrocentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta e dois centavos), para reforço da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente, destinado ao pagamento da desapropriação, autorizada através do Decreto n. 8219 de 14.12.72 (D. O. 22.428 de 16 de dezembro de 1972), de propriedade de Clementina Capela, Alberto Fernandes dos Santos, Maria Helena Fernandes dos Santos e Alda Fernandes dos Santos.

Parágrafo Único — O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação:

105.00 SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

105.18 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Atividade: 01.04.2.016. Planejamento e execução das obras públicas estaduais constantes do programa do Governo:

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 Aquisição de Imóveis: Cr\$ 102.436,82

Art. 2.º — Fica a Secretaria de Estado da Fazenda, autorizada a liberar os recursos financeiros à execução da atividade no artigo 1.º deste Decreto.

Art. 3.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no Orçamento Analítico da Secretaria de Estado da Fazenda, a seguir mencionada:

107.23.16.04.2.040 — Atividades a cargo do DNER, a conta da Taxa Rodoviária Única.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0 DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES: Cr\$ 102.436,82

Art. 4.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1973

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado

Deputado ANTONIO AMARAL

Secretário de Estado de Governo

Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 3661)

PORTARIA N. 2515 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1973

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda a efetuar o pagamento de Cr\$ 15.417,00 (quinze mil, quatrocentos e dezessete cruzeiros), à Prefeitura Municipal de Primavera, a título de auxí-

lio do Governo do Estado, para instalação do posteamento destinado à rede de energia elétrica, na sede do Município, nos termos do Convênio publicado no D. O. n. 22.635, de 19.10.73.

A despesa correrá à conta do Orçamento Anual da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

107.00 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

107.23 GABINETE DO SECRETARIO

Atividade: 18.01.2.048 — Contribuições a Diversas Entidades.

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

4.3.7.0 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS —

Cr\$ 15.417,00.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1973.

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício.

(G. — Reg. n. 3634)

PORTARIA N. 2516 DE 23 DE OUTUBRO DE 1973

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

Considerando que a Academia Americana de Pediatria do distrito de São Paulo — Mato Grosso, organizou uma Jornada sobre Vacinações e seus Problemas na Prática Médica;

Considerando ser sempre atual o tema objeto da Jornada,

R. E. S. O L V E:

Dispensar do "ponto" nas Repartições em que são lotados os Médicos integrantes do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual que comprovarem ter participado da Jornada sobre vacinações e seus Problemas na Prática Médica, organizada pela Academia Americana de Pediatria, do distrito de São Paulo — Mato Grosso, a realizar-se na Capital do Estado de São Paulo, nos dias 27 e 28 de setembro do ano em curso.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de outubro de 1973.

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado em exercício

(G. — Reg. n. 3636)

PORTARIA N. 2517 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1973

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

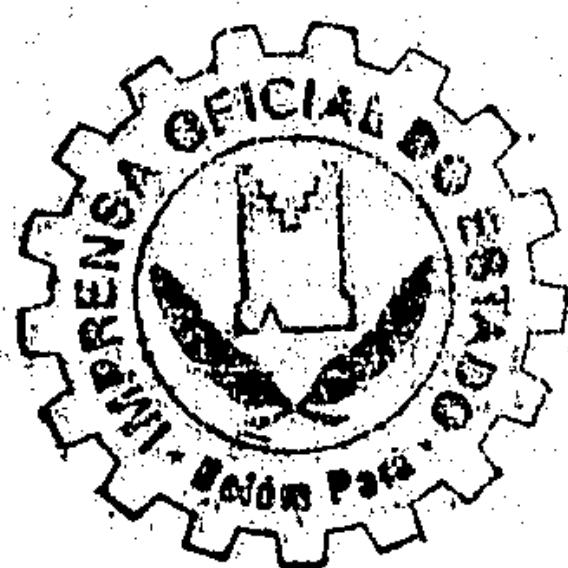
RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda a liberar em favor do Centro de Treinamento João XXIII, mantida pela Prelazia de Ponta de Pedras, a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

A despesa correrá à conta do Orçamento Analítico da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

107.00 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

107.23 GABINETE DO SECRETARIO

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO

Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Chefia do Expediente e Redação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	230,00	N.º atrasado ao ano,	
Semestral ..	120,00	avulso ..	0,50
N.º avulso ..	1,00	Publicações	
Outros Estados e Municípios		Página comum, cada centímetro	6,00
		Página de Contabilidade - preço fixo	700,00
Anual	420,00		
Semestral ..	210,00		

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Atividade: 18.01.2.048 — Contribuições a diversas entidades

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.7.0 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS:
Cr\$ 40.000,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de outubro de 1973.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 3661)

S E C R E T A R I A S

G O V E R N O

—Gabinete do Secretário—

PORTARIA n. 0029 DE 25 DE OUTUBRO DE 1973

O Secretário de Estado de Governo, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que foi emitido o Decreto n. 7.984 de 07.06.72, que concede aos Secretários de Estado, pelo art. 2º, a faculdade de alterar o Orçamento Analítico de suas respectivas Unidades Orçamentárias

RESOLVE:
Alterar o Orçamento Analítico do Escritório de Representação do Estado, na Guanabara, na rubrica 3.1.1.0 — Pessoal no sentido de transferir do subelemento 02.09 — Salário do Pessoal Temporário; para o subelemento 01.09 — Gratificação pelo exercício em Regime de Tempo Integral e dedicação exclusiva, a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Governo, 25 de outubro de 1973.
Deputado ANTONIO AMARAL
Secretário de Estado de Governo
(G. — Reg. n. 3.662)

PORTARIA n. 0030 DE 25 DE OUTUBRO DE 1973

O Secretário de Estado de Governo, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o recebimento da importância de Cr\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta cruzeiros), correspondente a quarta quota trimestral do ano de 1973, assim discriminada:

GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.1.2.0 — Material de Consumo	2.250,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	2.250,00
	4.500,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA	
3.1.2.0 — Material de Consumo	1.080,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	1.350,00
3.1.4.0 — Encargos Diversos	450,00
	2.880,00
Soma:	Cr\$ 7.380,00

RESOLVE:—

1—Distribuir pelas Unidades Orçamentárias da Secretaria de Estado de Governo, a importância acima recebida da Secretaria de Estado da Fazenda, na seguinte conformidade:

GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.1.2.0 — Material de Consumo	
02.00 — Impressos, artigos de expediente etc	750,00
03.00 — Artigos de higiene etc	300,00
05.00 — Materiais e acessórios de máquinas etc	150,00
13.00 — Vestuários, uniformes etc	150,00
17.00 — Outros materiais de consumo	450,00
	2.550,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	
05.00 — Serviços de asseio etc	750,00
06.00 — Reparos, adaptações etc	600,00
09.00 — Serviços de comunicações	450,00
15.00 — Outros serviços de terceiros	450,00
	2.250,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

3.1.2.0 — Material de Consumo	
02.00 — Impressos, artigos de expediente etc	375,00
03.00 — Artigos de higiene etc	225,00
13.00 — Vestuários, uniformes etc	75,00
15.00 — Lâmpadas incandescentes	75,00
17.00 — Outros materiais de consumo	330,00
	1.010,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	
04.00 — Iluminação, força motriz e gás	600,00
05.00 — Serviços de asseio, etc	225,00

06.00 — Reparos, adaptações etc	75,00	
07.00 — Serviços de divulgação	150,00	
09.00 — Serviços de comunicações	150,00	
15.00 — Outros serviços de terceiros	150,00	1.350,00
3.1.4.0 — Encargos Diversos		
01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento	300,00	
13.00 — Outros encargos	150,00	450,00
Soma: —	Cr\$	7.380,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Governo, 25 de outubro de 1973.

Deputado ANTONIO AMARAL

Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 3.662)

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA N. 088 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1973

O Diretor Presidente da IMPrensa OFICIAL DO ESTADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II, e

Considerando a necessidade de promover a classificação correta dos sub-elementos da despesa, nas folhas de pagamento das Unidades desta Autarquia;

Considerando que essas transferências concorrerão para melhor identificação dos gastos reais, em cada Unidade;

RESOLVE:

1 — Alterar o Orçamento Analítico das Despesas das Unidades Orçamentárias da Imprensa Oficial do Estado, aprovadas pelo Decreto n. 8.353, de 11/05/73 publicado no D.O. n. 22.527 de 15 de maio de 1973, na parte que se refere ao Elemento-Pessoal.

2 — As alterações prendem-se às seguintes transferências:

01 — GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

01.01.01.2.01 — Atividades relacionadas com o Gabinete do Diretor-Presidente.

Transferir de

3.1.1.1 — PESSOAL

01.13 — Representação

Para

01.08 — Gratif. Adicional .. Cr\$ 360,00

02 — DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.01.01.2.05 — Atividades Gerais de Apoio

Transferir de

3.1.1.1 — PESSOAL

01.01 — Vencimentos Cr\$ 3.100,00

01.05 — Gratif. de Função Cr\$ 1.500,00

Para

01.08 — Gratif. Adicional p/T. de serviço Cr\$ 4.500,00

03 — DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO

03.01.01.2.04 — Manutenção e Operação

dos Serviços de Documentação e Divulgação.

Transferir de

3.1.1.1 — PESSOAL

01.01 — Vencimentos

Para

01.08 — Gratif. Adic. ..
p/T. de Serviço
.... Cr\$ 5.200,00

04 — DIRETORIA TÉCNICA

04.01.01.2.02 — Manutenção e Operação dos Serviços Gráficos da Imprensa Oficial do Estado.

Transferir de

3.1.1.1 — PESSOAL

01.01 — Vencimentos

.. Cr\$ 48.600,00

Para

01.05 — Gratif. de Função Cr\$ 350,00

01.08 — Gratif. Adic. ..
p/T. de Serviço
.... Cr\$ 6.900,00

01.16 — Outras Vant. Fixas ..

.... Cr\$ 40.750,00

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente

(G. Reg. — n. 3659)

EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 1671/73—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Isabel Cordeiro Augusto, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Disciplina Referência II, na Escola de 10. Grau "Salesiana do Trabalho", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00 a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 01 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 1758/73—DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. 1906/73—DEF, de 30.07.73.

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria José Silva, para exercer como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, com exercício na Escola Regime de Convênio "Catarina Labouré", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00, a partir de 1.º de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 1802/73—DEP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 2067/73—DEP/DEPO de 02.08.1973,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Nery dos Santos Domingues, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 10. Grau "Ruth Passarinho", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00 a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 07 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 1832/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1092/73—DEP/DEPO de 26.07.73,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Cacilda Ferreira dos Santos, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Isolada General Gurjão, no Município de Salinópolis, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 08 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

PORTARIA N. 1969/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 1o. Grau "Gonçalo Duarte", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00, a partir de primeiro de agosto do corrente ano.

Marinilda Teixeira Leite

Regina Maria Celia dos Santos Nascimento

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 1971/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 1o. Grau "Dr. Justo Chermont", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00, a partir de primeiro de agosto do corrente ano.

Iracy Pereira de Assis

Esmeralda Raimunda da Silva Costa

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 1973/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Odemar Ribeiro Figueiredo, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 1o. Grau "Almirante Guillobel", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00, a partir de primeiro de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 1975/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969,

Cecilia de Souza Bezerra, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 1o. Grau "Donatila da Silva Lopes", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00, a partir de primeiro de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 1979/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Hilda de Freitas Figueiredo, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola de 1o. Grau "Salesiana do Trabalho", em Regime de Convênio, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00, a partir de primeiro de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 1985/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Marinha Teixeira de Oliveira Alves, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Disciplina, Referência II, na Escola Estadual de 1o. Grau "Jarbas Passarinho", (Conj. Costa e Silva), nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00 a partir de primeiro de agosto até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 1987/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 1o. Grau "D. Pedro I", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00, a partir de primeiro de agosto do corrente ano.

Ana Maria Pacheco Pereira

Maria Célia Corrêa de Freitas

Irene Leão do Amaral

Elza Leoncio Fonseca

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 1988/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 1o. Grau "Rui Barbosa", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00, a partir de primeiro de agosto do corrente ano.

Onéa da Silva Mamoré

Maria de Nazaré Barbosa da Silva

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 1990/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas na Escola Estadual de 1o. Grau "Dr. Freitas", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Ana Maria da Piedade Ferreira

Rosa Maria Costa Azevedo

Darcy Laide Barriga Cardoso

Antonia Odemarina Ferreira da Silva

Euzebia Pantoja Ferreira

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 1991/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria José Fonseca, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola de 1o. Grau "Madre Zarife", em Regime de Convênio, nesta Capital, percebendo o

salário mensal de Cr\$ 136,00, a partir de primeiro de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 1992/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 1.º Grau "Jarbas Passarinho", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00, a partir de primeiro de agosto do corrente ano.

Deuzarina Pereira Marvão

Leci Souza de Brito

Juliana Soares de França

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

PORTARIA N. 1993/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Clarice Duarte Pereira, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 1.º Grau "Placidia Cardoso", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00, a partir de primeiro de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

PORTARIA N. 1994/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Nazaré Corrêa Filgueiras, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 1.º Grau "Joaquim Viana", no Município de Ananindeua, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 1996/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "Paulo Maranhão", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Servente — Referência I — Salário
Mensal Cr\$ 136,00

Maria de Lourdes Monteiro dos Santos

Raimunda Lopes de Souza

Raimunda Martins da Rocha

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 1997/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Severina Cruz da Silva, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 1.º Grau "José Veríssimo", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00, a partir de primeiro de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 1998/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Cândida de Souza, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 1.º Grau "Augusto Montenegro", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2000/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos

termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Francisca Souza Soares, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 1.º Grau "Teódora Bentes", na Vila de Icoaraci, no Município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00, a partir de primeiro de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2001/73—DEP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Miguel Lobo de Campos, para exercer, como diarista, a função de Vigia, Referência I, na Escola Estadual de 1.º Grau "Amazônias de Figueiredo", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de 01 de julho, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2002/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "Paulino de Brito", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Servente — Referência I — Salário
Mensal Cr\$ 136,00.

Waldomira Fernandes

Darcy Lima Jardim

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de
Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2003/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 1.º Grau "Tenente Rego de Barros", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31

de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Hilda Lima Dias

Mariluce Mateus de Souza

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria de Lourdes Leite Ferreira

Nadir Neves Guimarães

Sebastiana Oliveira Padilha

Eunice de Sousa Silva

Maria Elza Barbosa da Cruz

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

P O R T A R I A N. 2004/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de 10. Grau "Duque de Caxias", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Servente — Referência I — Salário

Mensal de Cr\$ 136,00

Maria José Pinheiro da Silva

Odnéia da Silva Ribeiro

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

P O R T A R I A N. 2007/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Ana Maria Cavalcante Laranjeira, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 10. Grau "Virgínia Alves", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

P O R T A R I A N. 2008/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo relacionados, para exercerem, como diaristas, na Escola Estadual de

10. Grau "Virgínia A. da Cunha", nesta Capital, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Servente — Referência I — Salário

Mensal Cr\$ 136,00

Maria de Nazaré Lopes Pinheiro

Estelina Alves de Souza

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

P O R T A R I A N. 2009/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Celina Alves de Souza, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 10. Grau "Cornélio de Barros", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

P O R T A R I A N. 2010/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Raimunda Castro dos Santos, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 10. Grau "Maroja Neto", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

P O R T A R I A N. 2011/73—DP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Telma Féliz da Silva Ataíde, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 10. Grau "Presidente Castelo Branco", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00, a partir de 01 de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e

Cultura, em 23 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

P O R T A R I A N. 2012/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Graciete das Neves Maia, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual de 10. Grau "D. Pedro II", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 23 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

P O R T A R I A N. 2022/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 2199/73—CI de 09.08.1973,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual de 10. Grau "Edgar Pinheiro Porto", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 147,00, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Maria de Fátima Pereira Vasconcelos

Ana Maria Melo Leite

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

P O R T A R I A N. 2024/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1881/73—DEF/DEPO de 25.07.1973,

R E S O L V E:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, o servidor Raimundo D'Assunção Costa, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Disciplina, Referência II, na Escola Estadual de 10. Grau "Jarbas Passarinho", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 24 de agosto de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2094/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14 de novembro de 1972,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Autorizado Divanil Furtado de Araújo, para lecionar na Escola Estadual de 10. Grau "Dr. Justo Chermont", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de 06.06 do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de setembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de
Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2096/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14 de novembro de 1972,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, como Professor de Turmas Suplementares, o Professor Autorizado, Ciro Ferreira, para lecionar na Escola Estadual de 10. Grau "Dr. Justo Chermont", nesta Capital, percebendo nessa situação, o salário-aula de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), não podendo a sua jornada de trabalho ultrapassar a 240 horas, a partir de 12.06 do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de setembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de
Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2099/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1721/73—DEF de 02.07.1973,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, o servidor Maria Dulce Batista Loma, para exercer, como diarista, a função de Professor Regente, Referência II, no Grupo Escolar "Inglez de Sousa", no Município de Óbidos, percebendo o salário mensal de Cr\$ 138,00, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 04 de setembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de
Educação e Cultura

PORTARIA N. 2103/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com o Mem. n. 1594/73—DEF/DEPO de 15.06.1973,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, no Município de Irituia, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Não Titulado — Referência**I — Salário Mensal Cr\$ 136,00**

Maria de Lourdes da Silva Lima — G. E.
Profa. Ferreira dos Santos
Rucy Monteiro de Oliveira — G. E. Profa.
Ferreira dos Santos
Diamantina da Silva — G. E. Profa. Fer-
reira dos Santos
Deuzelite Oliveira da Costa — G. E. Profa.
Ferreira dos Santos
Antônia Maria Bandeira dos Santos —
G. E. Olavo Bilac
Severina Simão da Silva — G. E. Olavo
Bilac

Maria Lourdes Dantas de Oliveira — G. E.
Olavo Bilac
Joaquina de Sousa Oliveira — G. E. Olavo
Bilac

Carmem Célia Alves de Sousa — G. E.
Olavo Bilac
Maria Medeiros do Nascimento — G. E.
Olavo Bilac

Arlene Guimarães de Lima — G. E. Olavo
Bilac
Ir. Maria das Graças Alves de Araújo —
Inst. Nossa Senhora da Piedade

Maria Dilma dos Santos — Inst. Nossa Se-
nhora da Piedade
Maria Luiza Vieira da Silva — Inst. Nossa
Senhora da Piedade

Rosa de Fátima Lameira de Oliveira —
Inst. Nossa Senhora da Piedade
Alderinda de Pinho Nunes — E. R. de Ita-
bocal

Marilene Pereira da Silva — E. R. de Ita-
bocal
Maria das Graças Amorim de Lima — ER.
do Km. 58 da BR-010

Rosemira Espinosa de Paiva — ER. do
Km. 58 da BR-010
Maria da Glória Furtado Peniche — ER.
do Km. 40 da BR-010

Maria Mirtes Teles — ER. do Km. 58 da
BR-010
Iolanda de Oliveira Pinheiro — EI. Santa
Cruz

Maria das Graças Santos — EI. Sítio Pon-
tas
Nazaré Amorim de Lima — EI. Candeuva

Judite Alves Ferreira — EI. Km. 53 da
BR-010
Maria das Graças Lima de Oliveira — EI.
Puraquequara

Graciete Galvão da Silva — EI. Ebron
Maria Amelia Pereira — EI. São José
Izabel Soares de Lima — EI. Km. 02 da
BR-010

Maria do Carmo Costa Bastos — EI. Km.
14 da BR-010
Elita de Sousa Galvão — EI. Km. 48
BR-010

Célia Maria Lima Reis — EI. da Penha.

Maria Inez Felix Tavares — GE. Olavo
Bilac

Francisca Cardoso de Lima — GE. Olavo
Bilac

Antônia Cunha de Lima — GE. Olavo
Bilac

Zeuma Paes Leal — GE. Profa. Ferreira
dos Santos

Servente Referência I — Salário**Mensal Cr\$ 136,00**

Maria da Conceição Lopes de Brito — EI.
do Km. 40 da BR-010

Izaltina de Oliveira Reis — GE. Profa.
Ferreira dos Santos

Zeneide Nogueira da Rocha — GE. Profa.
Ferreira dos Santos

Augusto Brito Nunes — GE. Profa. Ferrei-
ra dos Santos

Gregória da Silva Vieira — Inst. Nossa Se-
nhora da Piedade

Antônia de Oliveira Sampaio — ER. de
Tessalônica

Dores Borges da Silva — ER. de Tes-
salônica

Maria Borges Torres — GE. Olavo Bilac
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e
Cultura, em 11 de setembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de
Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2115/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com o Mem. n. 1789/73—DEF/DEPO de 10.07.1973,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados para exercerem, como diaristas, no Município de Peixe-Boi, a partir de primeiro de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV**— Salário Mensal Cr\$ 147,00**

Maria do Carmo Dantas de Matos — EI.
Virginia Gonçalves dos Santos

Professor Não Titulado — Referência**I — Salário Mensal Cr\$ 136,00**

Wanda Sousa da Silva — GE. José Boni-
fácio

Maria do Socorro Cavalcante — GE. José
Bonifácio

Maria Oneide da Silva — GE. José Bo-
nifácio

Maria Anatólia da Rocha — GE. José Bo-
nifácio

Diomélia Rodrigues da Silva — GE. José
Bonifácio

Oneide Correa da Costa — GE. José Bo-
nifácio

Helena Ruth Andrade da Silva — GE. José
Bonifácio

Maria Mélo Cavalcante — GE. José Bo-
nifácio

Raimunda Alencar da Silva — EI. Parada
São José

Benedita da Mata Araújo — EI. Parada
São José

Maria José Gomes Queiroz — EI. Parada
Anauerá

Maria Vieira de Souza — EI. Parada

Anauerá

Maria de Nazaré Oliveira Guimarães — EI. Parada Bezerra
Creuza Gomes da Silva — EI. Parada Bezerra

Alice Regina Costa Guimarães — EI. Parada Bezerra

Maria de Fátima Barbosa Santiago — EI. Trav. Tauari

Maria de Nazaré Cruz — EI. Trav. Tauari
Tacilia Vieira de Sousa — EI. Tavessa Tauari

Cresisséria Dias Machado — ER. de Tauarizinho

Diorzina Ferreira Dias — ER. de Tauarizinho

Helena Alves Martins — ER. de Tauarizinho

Doralice de Sousa Costa — ER. de Tauarizinho

Amélia da Costa Sousa — ER. Alto Jaburú

Luzia Alencar Silva — ER. de Ananim

Maria das Neves Batista Pimenta — ER. de Ananim

Alzira Soares da Silva — ER. de Ananim

Marina Alves dos Reis — ER. de Abaeté

Edmir Soares da Silva — ER. da 2a. Trav. Col. P. Teixeira

Deuzarina Reis da Rosa — ER. Fazenda Boa Vista

Ana Célia Ferreira Lima — ER. de Urubiquara

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Deolinda do Espírito Santo — GE. José Bonifácio

Noemia Borges de Souza — GE. José Bonifácio

Maria de Nazaré Damasceno da Silva — GE. José Bonifácio

Maria de Nazaré Rodrigues da Rosa — EI. Anauerá

Elza Gomes da Silva — EI. Parada Bezerra

Terezinha de Jesus Macedo — ER. de Trauarizinho

Vigia — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Francisco Alves de Magalhães — GE. José Bonifácio

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 11 de setembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

P O R T A R I A N. 2130/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969,

Glauciene de Sousa Santos Maranhão, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Reunida D. Clemente Geiger, no Município de Altamira, percebendo o salário mensal de

Cr\$ 136,00, a partir de junho do corrente ano. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de setembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de

Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

P O R T A R I A N. 2131/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969,

os servidores abaixo discriminados, para exercer, como diaristas, no Município de Altamira, a partir de agosto do corrente ano, as funções de:

Professor Primário — Referência IV — Salário Mensal Cr\$ 147,00

Ada Jorge Murad Carvalho — GE. Porphirio Netto

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Doralice Ferreira Brito — ER. Ir. Zélia Risoneide Maria da Silva — ER. Ir. Zélia Vera Lúcia de Fátima Alves do Nascimento — Inst. Maria de Matias

Rosa Maria dos Santos Martins — GE. Deodoro da Fonseca

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de setembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

P O R T A R I A N. 2131-A/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969,

os servidores abaixo discriminados, para exercer, como diaristas, no Município de Marabá, a partir de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Matilde da Silva Rodrigues — E. I. Santa Rosa

Dinalva Silva Souza — E. I. da Localidade Arataú Km. 267

Inspetor de Alunos — Referência II — Salário Mensal Cr\$ 138,00

Terezinha de Jesus M. Maia — G. E. Judith Leitão

Elizabeth Apinagés de Sousa — G. E. Judith Leitão

Herondino Marinho Filho — G. E. Judith Leitão

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria Olinda Paixão Rodrigues — E. I. Santa Rosa

Miriam dos Santos — G. E. Judith Leitão

Olda Neves Pereira — G. E. Judith Leitão

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de setembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

P O R T A R I A N. 2135/73—DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercer, como diaristas, no Município de Altamira, (Núcleo de Colonização), a partir do mês de junho, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Não Titulado — Referência I Salário Mensal Cr\$ 136,00

Jovanete Sobral do Nascimento — Gleba 32 — Lote 10

Zipora Ribeiro Feitosa — G. E. Deodoro da Fonseca

Tereza Pereira de Sousa — Gleba 40 — Lote 10

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de setembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

P O R T A R I A N. 2136/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969,

os servidores abaixo discriminados, para exercer, como diaristas, no Município de Altamira, (Núcleo de Colonização), a partir do mês de julho, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Não Titulado — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Maria do Socorro Cavalcante da Silva — Gleba 32 — Lote 10

Nézia Maranhão Oliveira — Travessão Km. 110

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 12 de setembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

P O R T A R I A N. 2137/73—DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969,

os servidores abaixo discriminados, para exercer, como diaristas, no Município de Altamira, (Núcleo de Colonização), a partir do mês de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Professor Não Titulado — Referência I Salário Mensal Cr\$ 136,00

Auzimar Leni Xavier — Km. 20

Maria Gomes da Silva — Km. 20

Antônia Rebouças Sousa — Km. 20

Maria do Socorro da Silva — Km. 20

Maria das Graças Furtado Souza — Agrovila 18/20

Ligia Isabel Barbosa — Travessão 35 A
Anilda Ana Basso — Gleba 58 — Lote 2
Josetilda Moraes de Brito — Agrovila — 6/8
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de setembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2141/73—DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Altamira (Núcleo de Colonização), a partir do mês de maio, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

Servente — Referência I — Salário Mensal Cr\$ 136,00

Joana Darque de Oliveira — Km. 20

Izabel Maria Furtado — Agrovila 11/13

Maria Bertoldo — Agrovila 18/20 — Travessão Km. 65 Direita

Maria Gomes da Silva — Agrovila 19/21 — Travessão Km. 65 Esquerda

Albertina Ferreira Felizardo — Travessão Km. 85

Verônica Alzira Wagner — Travessão do Km. 90

Maria Madalena Crispim — Km. 20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de setembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3587)

PORTARIA N. 2143/73—DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Altamira (Núcleo de Colonização), a partir de julho, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

SERVENTE — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 136,00

Rosalina Roseto de Moura — Gleba 53 — Lote 1

Arlinda da Silva Reis — Gleba 61 — Lote 2

Maria Heloisa Melo de Moura — Gleba 76

— Lote 10

Azineide Maria da Silva — Gleba 84 — Lote 10

Maria Terezinha Cabral — Gleba 88 — Lote 10

Lourdes Alves de Lima — Agrovila Grande

Esperança

Dijemina Maria de Oliveira Santiago — Agrovila 8/10

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de setembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 3587)

PORTARIA N. 2145/73—DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Cecília Acácio de Menezes, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Agrovila 8/10, no Município de Altamira (Núcleo de Colonização), percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00, a partir de junho até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de setembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 3587)

PORTARIA N. 2146/73—DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem, como diaristas, no Município de Altamira (Núcleo de Colonização), a partir do mês de agosto, até 31 de dezembro do corrente ano, as funções de:

SERVENTE — REFERÊNCIA I — SALÁRIO MENSAL Cr\$ 136,00

Sebastiana dos Santos Moraes — Agrovila 35 — 2

Maria José Gomes dos Santos — Agrovila

Jorge Bueno Km. 70

Francisca Pascoal Silva — Agrovila Jorge

Bueno Km. 70

Maria Aracy Dantas — Km. 100

Lauranda da Silva Metos — Travessão do

Km. 100

Raimunda das Flores Correia — Gleba 8

— Lote 100 Leonard da Vinci Xingu

Josina Guedes Lima — Gleba 15 — Lote 10

Maria de Sousa Lopes — Gleba 32 — Lote 19

Vicência Rodrigues Chaves — Gleba 36 — Lote 10 Altamira — Marabá

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de setembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 3587)

PORTARIA N. 2148/73—DP/DEPES
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1.º, do art. 1.º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Antonia Nascimento da Silva, para exercer como diarista, a função de Servente, Referência I, no Grupo Escolar "Teodoro da Fonseca", no Município de Altamira, percebendo o salário mensal de Cr\$ 136,00 a partir do mês de maio, até 31 de dezembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de setembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. — n. 3587)

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 13 de setembro de 1973.

Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. Reg. — n. 3587)

SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 683 DE 05 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

RESOLVE:

Determinar que o Sr. Dr. Alfredo da Costa Machado, Diretor do I.M.L. "Renato Chaves", desloque-se desta Capital, a serviço desse Instituto e desta Secretaria, até a Capital do Estado de São Paulo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3611)

PORTARIA N. 684 DE 08 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

RESOLVE:

Transferir o Agente de Polícia, Ref. III, Rosivaldo Viana Siqueira, da Delegacia do Interior para a Delegacia de Polícia de Ananindeua, onde deverá exercer interinamente a função de Escrivão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3611)

PORTARIA N. 685 DE 09 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

RESOLVE:

Arbitrar nos termos do art. 1.º, item I, do § 1.º e 5.º do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente à 50% de vencimentos (salário) e mais 25% sobre o mesmo a funcionária Elvira Rabello Mendes Oliveira, Auxiliar de Bibliotecária Nível 5, lotada no I.M.L. "Renato Chaves".

O pagamento da gratificação em apreço sujeita a funcionária acima mencionada, ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto

n. 6627/69, retificado no Diário Oficial n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor do I.M.L. "Renato Chaves" a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— A presente Portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 1.º de Junho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3611)

PORTARIA N. 686 DE 09 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Arbitrar nos termos do art. 1.º, item I, do § 1.º e 5.º do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente à 50% de vencimentos (salário) sobre o mesmo à funcionária Crêuxa Barros Paes, Auxiliar de Administração, referência III, lotada no I.M.L. "Renato Chaves".

— O pagamento da gratificação em apreço sujeita a funcionária acima mencionada, ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto n. 6627/69, retificado no Diário Oficial n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor do I.M.L. "Renato Chaves" a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— A presente Portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 1.º de setembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 687 DE 09 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Arbitrar nos termos do art. 1.º, item I, do § 1.º e 5.º do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente à 50% de vencimentos (salário) e mais 25% sobre o mesmo ao funcionário Vitorio Francisco Libório, Agente de Polícia Ref. III, lotado na Delegacia de Costumes prestando serviços atualmente na Delegacia de Entorpecentes desta Secretaria.

— O pagamento da gratificação em apreço sujeita o funcionário acima mencionado, ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto n. 6627/69, retificado no Diário Oficial n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do titular dessa Especializada a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— A presente Portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 10 de setembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 688 DE 09 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Arbitrar nos termos do art. 1.º, item I, do § 1.º e 5.º do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente à 50% de vencimentos (salário) e mais 25% sobre o mesmo a funcionária Leonildes Barroso de Queiroz, escrevente datilógrafo ref. III, lotada no I.M.L. "Renato Chaves".

— O pagamento da gratificação em apreço sujeita a funcionária acima mencionada, ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto n. 6627/69, retificado no Diário Oficial n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor do I.M.L. "Renato Chaves", a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— A presente Portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 1.º de setembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3611)

PORTARIA N. 689 DE 09 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Arbitrar nos termos do art. 1.º, item I, do § 1.º e 5.º do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente à 50% de vencimentos (salário) e mais 25% sobre o mesmo aos funcionários Aldenor Gonzaga Santos, Valdomiro Nunes Rodrigues e Carlos Souza Lieutier, Agentes de Polícia Ref. III, lotados na Delegacia de Costumes atualmente prestando serviços na Delegacia de Defraudação e Falsificação desta Secretaria.

— O pagamento da gratificação em apreço sujeita os funcionários acima mencionados, ao estabelecido pelo § 2.º do art. 1.º do Decreto n. 6627/69, retificado no Diário Oficial n. 21.535, de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do titular dessa Especializada a fiscalização dos serviços a serem prestados.

— A presente Portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 17 de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3611)

PORTARIA N. 714 DE 16 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, apro-

vado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02—09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Izabel Cardoso Rodrigues, para exercer como diarista a função de Servente, Ref. I, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e trinta e seis cruzeiros (Cr\$ 136,00), a partir de 1.º de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3611)

PORTARIA N. 715 DE 16 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02—09—Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Oscar Carrera da Costa, para exercer como diarista a função de Motorista, Ref. VIII, lotado no Instituto Médico Legal Renato Chaves desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e oitenta e oito cruzeiros (Cr\$ 188,00), a partir de 1.º de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3611)

PORTARIA N. 716 DE 16 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02—09—Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Paulo Felipe, para exercer como diarista a função de Motorista Ref. VIII, lotado no Instituto Médico Legal Renato Chaves desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cento e oitenta e oito cruzeiros (Cr\$ 188,00), a partir de 1.º de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cel. EVILÁCIO PEREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3611)

PORTARIA N. 717 DE 16 DE OUTUBRO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, Antonia de Fátima Quadros de Lima, da função de Escrevente

Datilógrafo, Ref. III lotada no Gabinete do Secretário desta Secretaria de Estado de Segurança Pública. (G. — Reg. n. 3611).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02-09—Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Célio Cavaleiro de Macedo Carreira, para exercer como diarista a função de Laboratorista, Ref. XXXIV, lotado no Instituto Médico Legal Renato Chaves desta Secretaria percebendo o salário mensal de quatrocentos e trinta e dois cruzeiros (Cr\$ 432,00), a partir de 1.º de setembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

PORTARIA N. 719 DE 16 DE OUTUBRO DE 1973. Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02-09—Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Maria Esmeralda Torres da Silva, para exercer como diarista a função de Auxiliar de Enfermagem, Ref. IV, lotado no Instituto Médico Legal Renato Chaves desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 142,00), a partir de 1.º de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

PORTARIA N. 720 DE 17 DE OUTUBRO DE 1973. Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

R E S O L V E: Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02-09—Salário de Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1.º do art. 1.º do Ato Complementar n. 52, de 22 de maio de 1969, Ramundo Norato Rodrigues, para exercer como diarista a função de Servente, Ref. I, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de cento e trinta e seis cruzeiros (Cr\$ 136,00), a partir de 19 de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

PORTARIA N. 721 DE 17 DE OUTUBRO DE 1973. Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

PORTARIA N. 722 DE 17 DE OUTUBRO DE 1973. Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

PORTARIA N. 723 DE 17 DE OUTUBRO DE 1973. Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

PORTARIA N. 724 DE 18 DE OUTUBRO DE 1973. Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

PORTARIA N. 725 DE 18 DE OUTUBRO DE 1973. Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

PORTARIA N. 726 DE 17 DE OUTUBRO DE 1973. Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

PORTARIA N. 727 DE 18 DE OUTUBRO DE 1973. Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

PORTARIA N. 728 DE 18 DE OUTUBRO DE 1973. Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

PORTARIA N. 729 DE 18 DE OUTUBRO DE 1973. Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

PORTARIA N. 730 DE 18 DE OUTUBRO DE 1973. Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

PORTARIA N. 731 DE 18 DE OUTUBRO DE 1973. Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

PORTARIA N. 732 DE 18 DE OUTUBRO DE 1973. Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

PORTARIA N. 733 DE 18 DE OUTUBRO DE 1973. Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4/03/71.

Figure 1. The effect of the concentration of the polymer solution on the morphology of the polymer film. The polymer solution was prepared by dissolving 0.1 g of polymer in 10 mL of solvent. The polymer solution was casted on a glass substrate and dried at 100 °C for 24 h. The polymer film was then characterized by SEM. The images show the morphology of the polymer film at different concentrations of the polymer solution. The concentration of the polymer solution was 0.1 g/10 mL, 0.2 g/10 mL, 0.3 g/10 mL, 0.4 g/10 mL, 0.5 g/10 mL, 0.6 g/10 mL, 0.7 g/10 mL, 0.8 g/10 mL, 0.9 g/10 mL, and 1.0 g/10 mL. The images show that the morphology of the polymer film changes with the concentration of the polymer solution. At low concentrations, the polymer film is smooth. As the concentration increases, the polymer film becomes rougher and more porous. The images also show that the morphology of the polymer film changes with the drying temperature. The images show that the morphology of the polymer film becomes more porous as the drying temperature increases.

[http://www.scribd.com/doc/9067894/ACQ-2009-04-01](#)

cessária quitação, ratificada nesta ocasião, sendo que os restantes Cr\$ 2.429.842,54 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Cruzeiros e Cinquenta e Quatro Centavos) que serão pagos à sociedade, no exercício financeiro de 1973, ou posteriormente, de acordo com as chamadas de capital a serem estabelecidas pela Diretoria. — VI — QUE, o acionista Fernando José de Leão Guilhon, já qualificado, subscreve e integraliza, neste ato e ocasião, cem (100) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros), de cujo pagamento à sociedade, em moeda corrente e legal do país, a Diretoria da Sociedade lhe dá por este instrumento a mais raza e total quitação; — o acionista Olavo de Lyra Maia, já qualificado, subscreve e integraliza, neste ato e ocasião, cem (100) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros); — o acionista Orlando Sozinho Lobato, já qualificado, subscreve e integraliza, neste ato e ocasião, cem (100) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros); — o acionista Affonso Lopes Freire, já qualificado, subscreve e integraliza neste ato e ocasião, cem (100) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros); — o acionista Domênico Faluzi, já qualificado, subscreve e integraliza neste ato e ocasião, cem (100) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros); — o acionista Osvaldo Nasser Tuma, já qualificado, subscreve e integraliza neste ato e ocasião, cem (100) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros); — o acionista Oscar Nogueira Barra, já qualificado, subscreve e integraliza neste ato e ocasião, cem (100) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros); — o acionista Roberto José Barbosa de Oliveira, já qualificado, subscreve e integraliza neste ato e ocasião, cem (100) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros); — e o acionista Antonio Nonato do Amaral, já qualificado, subscreve e integraliza neste ato e ocasião, cem (100) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, totalizando Cr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros), de cujo pagamento à sociedade, em moeda corrente e legal do país, a Diretoria da Sociedade lhes dá por este instrumento a mais raza e total quitação; — VII — QUE, o restante do capital social será oportunamente subscrito por novas ou pelos atuais acionistas, sendo as chamadas de capital a critério da Diretoria; — VIII — QUE, sendo a sociedade sucessora do Departamento Estadual de Turismo — DETUR — por força de sua extinção, através do que estabeleceu o Decreto n. 8.026, de 12 de julho de 1972, a sua constituição, de fato, retroage àquela data, quando assumiu todas as suas responsabilidades, o ativo e o passivo, sob a administração da Diretoria Provisória que a regerá até esta data, e cujos atos os outorgantes e outorgados ratificam por este instrumento; IX — QUE, ratificando os atos da Diretoria Provi-

sória da Sociedade, os outorgantes e outorgados autorizam a abertura da escrita contábil da sociedade a partir da data de constituição de direito da empresa, sendo lançados os documentos do período de 12 de julho de 1972 até a data da efetiva constituição, para exame da próxima Assembléia Geral Ordinária; X — QUE, a sociedade, entrará em funcionamento imediatamente após o registro de seus atos constitutivos perante a Junta Comercial do Estado e demais repartições onde se fizer necessário, e terá sede em Belém, Capital do Estado do Pará, e filiais, agências ou representantes onde quer que se faça necessário no país e no estrangeiro, a critério da Diretoria; XI — QUE, os outorgantes e reciprocamente outorgados expressamente aprovam os seguintes Estatutos, pelos quais se regerá a sociedade: — COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO — PARATUR — ESTATUTOS SOCIAIS — CAPÍTULO I — Denominação, Sede, Objeto e Duração — Artigo 1º — Sob a denominação de "COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO — PARATUR", fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá pelos presentes Estatutos, aplicando-se-lhe, nos casos omissos, a legislação em vigor; — Artigo 2º — A Sociedade terá sede e foro na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, podendo estabelecer Agências, Escritórios e Dependências ou nomear representantes em quaisquer partes do Território Nacional ou no Exterior; — Artigo 3º — A PARATUR tem por objetivos: a) — Incrementar as atividades relacionadas com o turismo no Estado do Pará, cumprindo a Política Nacional de Turismo; b) — Coordenar as atividades dos órgãos privados, ligados direta ou indiretamente ao setor turístico; c) — Manter estreitas relações com órgãos federais, responsáveis pela Política Nacional de Turismo; d) — Promover a realização e oficialização de congressos, certames, exposições ou quaisquer outras iniciativas que tenham por objeto desenvolver o turismo ou divulgar as possibilidades do Estado para a implantação de projetos ou atividades de interesse turístico; e) — Encaminhar ao Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, os projetos que lhe forem submetidos por empresas interessadas em favores fiscais do Estado, a fim de que aquela autarquia ofereça ao Poder Executivo parecer sobre a conveniência e oportunidade da concessão do favor pleiteado; f) — Processar os pedidos de autorização para o funcionamento de empresas turísticas no Estado do Pará, encaminhando-se para estudos e parecer do IDESP, para decisão do Poder Executivo; g) — Acompanhar e fiscalizar as atividades das empresas privadas, beneficiadas com favores fiscais como estímulo ao turismo; h) — Organizar e manter atualizado o cadastro das instituições e empresas direta ou indiretamente vinculadas às atividades turísticas no Estado; i) — celebrar convênios ou contratos, para elaboração de estudos, planos ou programas turísticos; j) — promover, junto a quem de direito, a programação e execução das obras infraestruturais, tornando possível o desenvolvimento do turismo no Estado; k) — Diligenciar para que os serviços turísticos se revistam de qualidade de bom atendimento; l) — Criar condições de melhoria dos recursos turísticos, inclusive propondo novos estímulos fiscais, a

quem de direito, visando fomentar as iniciativas a elas relacionadas; m) — Propiciar a formação profissional adequada, para pessoal ligado às atividades turísticas; n) — Celebrar convênios com os governos Federal, Estadual e Municipal, ou com particulares, para a exploração de centros de turismo e hotéis; o) — Fornecer informações e divulgar as condições turísticas estaduais; p) — Construir, quando necessário e possível, hotéis, motéis, pousadas, parques, centros de diversões e recreio, colônias de férias, jardins e estradas, bem como levar a efeito loteamento, em qualquer parte do território paraense; q) — Procurar manter serviços de "tour" turístico, explorando e operando diretamente ou através de convênios com terceiros; r) — Cobrar taxas a si devidas, dentro de lei específica; s) — Conceder autorização para exploração de serviços turísticos em todo o território paraense; t) — Solicitar junto ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o tombamento de bens móveis e imóveis e dos bens a esses equiparados, tais como monumentos naturais, sítios e paisagens, cuja proteção e conservação sejam consideradas de interesse turístico; u) — Explorar atividades conexas e correlatas às finalidades da Sociedade, inclusive venda de passagens, excursões, reservas de hotéis etc. — Artigo 4º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. — Capítulo II — De Capital e das Ações — Artigo 5º — O Capital social autorizado é de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzeiros) dividido em 4.000 (quatro mil) ações ordinárias e nominativas, com direito a voto e 2.000 (duas mil) ações preferenciais nominativas, e ao portador, sem direito a voto, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada, cabendo a Diretoria fixar cada emissão de ações, após prévia anuência do Conselho Fiscal. — Parágrafo 1º — O Estado do Pará subscreverá 3.060.000 (Três Milhões e Sessenta Mil) ações a serem integralizadas até o ano de 1973, e será em dinheiro, bens, direitos e ações; Artigo 6º — O Capital social poderá ser aumentado, conforme as necessidades sociais, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral, ficando, nesse caso, assegurado aos acionistas o direito de preferência de subscrição de novas ações, na proporção das ações já subscritas; Artigo 7º — As cautelas ou títulos representativos das ações, serão subscritas por dois Diretores, conjuntamente; Capítulo III — Da Administração — Artigo 8º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 1 Presidente, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, e 2 Diretores, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral. Parágrafo 1º — Os Diretores serão Comercial e Administrativo; Parágrafo 2º — Os honorários da Diretoria serão fixados, anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária; Artigo 9º — O prazo da gestão de cada Diretoria será de 4 (quatro) anos, podendo os seus membros serem reeleitos; Artigo 10 — Cada Diretor, antes de entrar em exercício, cautionará, para garantia de sua gestão, 2 (duas) ações, que poderá ser levantada depois de aprovados os atos e contas relativas ao ano em que tenha servido o Diretor cautionante. Artigo 11. — Ao Diretor Presidente compete: a) — Observar e fazer cumprir os presentes Estatutos; b) — Convocar e presidir as reuniões

de Diretoria; c) — Convocar as reuniões de Assembléia Geral; d) — Representar a Companhia em suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores, prepostos ou mandatários; e) — Superintender e coordenar o trabalho dos diferentes setores da Companhia e velar pelo fiel cumprimento das decisões da Diretoria; f) — Emitir, sacar, endossar e assinar títulos de crédito, cambiais, cheques e firmar contratos de empréstimo, juntamente com outro Diretor; g) — Movimentar as contas bancárias, inclusive perante o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, conjuntamente com outro Diretor; h) — Autorizar a abertura de agências, filiais, escritórios e nomear Representantes em qualquer parte do Território Nacional ou no Exterior, bem como assinar convênios, com prévia anuência da Diretoria; i) — Nomear, demitir, licenciar, punir e fixar a remuneração de servidores, após ouvir a Diretoria e observar o regulamento próprio e legislação pertinente. Artigo 12. — Ao Diretor Comercial compete: a) — Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos, usando de suas atribuições e poderes; b) — Dirigir a parte comercial e financeira da Sociedade, praticando os atos necessários ao giro normal das operações sociais; c) — Manter intercâmbio permanente com entidades e empresas congêneres; d) — Supervisionar as agências, escritórios e representantes da PARATUR, fora da sede; e) — Dirigir a Divisão de "Marketing", consubstanciada nas seguintes seções: — Operações comerciais, Hotéis e Similares, Agências de Viagens Transportadoras, Planejamentos, Fomento ao Artesanato, Escritório fora da sede e Empreendimentos próprios; f) — Dirigir a Divisão de Turismo, consubstanciada nas seguintes seções: — Comunicação, Propaganda/Publicidade, Promoção e Certames, Folclore, Centros de Informações e Reclamações, Guias e Recepcionistas, Arte/Foto/Cinema, Seção Cultural e Seção de Esportes; g) — Outras atribuições determinadas pela Diretoria. Artigo 13. — Ao Diretor Administrativo compete: — a) Substituir o Diretor Comercial em sua ausência e impedimento ocasional; b) dirigir a Divisão de Serviços Gerais, consubstanciada nas seguintes seções: — Fiscalização, Contabilidade/Tesouraria, Arrecadação de Taxas, Pessoal, Expediente/Protocolo, Arquivo, Cadastro/Expedição, Patrimônio/Material, Almoxarifado, Transporte/manutenção e Zeladoria; c) Ter sob sua direção a Divisão Técnica, consubstanciada nas seguintes seções: — Pesquisas, Consultoria, Análise de Projetos, Projetos Próprios, Estatísticas, Preservação do Patrimônio Turístico, Ensino Turístico, Preparação de Mão de obra, Biblioteca e Documentação; d) — Outras atribuições determinadas pela Diretoria; Artigo 14. — Em caso de licença ou impedimento temporário de um dos Diretores, os demais distribuirão, entre si, as funções. — Parágrafo 1º — Caso a licença ou impedimento seja prolongado, caberá ao Estado, na qualidade de acionista majoritário, designar o substituto eventual, até o retorno do titular; Parágrafo 2º — Em caso de vaga na Diretoria, por renúncia ou morte do Diretor convocar-se-á a Assembléia Geral para preenchimento do cargo; Capítulo IV — Dos Recursos Financeiros — Artigo 15. — Além do capital e resultado das operações normais,

a PARATUR poderá contar com os seguintes recursos: a) De créditos especiais e suplementares estabelecidos pelo Governo do Estado do Pará; b) De Contribuições de qualquer natureza, pública ou privada; c) Taxa cobrada pelo registro de Hotéis e similares, restaurantes, casas, — de "souvenirs", agências de viagens e pontos turísticos; d) De outros recursos, de qualquer natureza, que lhe sejam destinados. — Capítulo V — Do Pessoal — Artigo 16. — Os empregados da PARATUR ficam sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e terão salários fixados com base no mercado de trabalho. Artigo 17. — Através de competente solicitação e anuência a quem de direito, a PARATUR poderá requisitar servidores públicos ficando estes sem vínculo empregatício com a Empresa e será amparo da CLT, já que continuarão a manter sua condição de funcionário público. Parágrafo Único — Os servidores, quando requisitados com ônus para os órgãos a quem pertencem, poderão receber, também, gratificação da PARATUR, de acordo com o nível de remuneração da função que desempenham. Capítulo VI — Do Conselho Fiscal: — Artigo 18. — O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, que lhes fixará os vencimentos. Artigo 19. — Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos suplentes na ordem em que estes houverem sido eleitos. Capítulo VII — Artigo 20. — As Assembléias Gerais Ordinárias, realizar-se-ão, o mais tardar, até o sétimo dia útil do mês de abril de cada ano, e as extraordinárias, sempre que o interesse social exigir o pronunciamento dos acionistas. — Artigo 21. — As Assembléias Gerais serão presididas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, ou um seu Representante por si designado. — Artigo 22. — Ressalvadas as exceções previstas em lei, as deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco; Parágrafo Único — Cada ação dá direito a um voto. — Capítulo VIII — Do Exercício Social — Lucros e Perdas — Artigo 23. — O ano social coincidirá com o ano civil, compreendendo o período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro, quando será levantado o Balanço Geral. — Artigo 24. — O primeiro ano social compreenderá o período decorrido entre a data do arquivamento dos atos constituidos da Sociedade na Junta Comercial do Estado e 31 de dezembro de 1972. — Artigo 25. — Apurados os lucros líquidos sociais pelo Balanço Anual, depois de feitas as amortizações e provisões, deles serão deduzidas: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal; b) 10% (dez por cento) para gratificação aos Diretores respeitadas as disposições da lei; c) o restante colocará à disposição da Assembléia Geral para aplicação por esse órgão, mediante proposta da Diretoria e do Conselho Fiscal. Artigo 26. — Os dividendos não reclamados, não vencerão juros e, dentro do prazo de 5 (cinco) anos a contar do início do seu pagamento, prescreverão a favor da PARATUR; Capítulo IX — Disposições Gerais — Artigo 27. — Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pela Diretoria, dentro da legislação em vigor; Artigo 28. — Os presentes Estatutos, entrarão em vigor na

data de sua aprovação. XII. — QUE, ante a necessidade de designação da primeira Diretoria, o acionista, Governo do Estado do Pará oportunamente indicará o nome escolhido para a Presidência, o qual será nomeado somente após a aprovação da indicação pela Assembléia Legislativa do Estado, por ato do Senhor Governador do Estado; XIII. — QUE, os demais diretores para o primeiro mandato, igualmente indicados pelo acionista Governo do Estado do Pará, e expressamente aprovados pela unanimidade dos acionistas, são: — Diretor Comercial, o acionista Orlando Sozinho Lobato; — Diretor Administrativo, Affonso Lopes Freire; — XIV. — QUE, o primeiro Conselho Fiscal aprovado pela unanimidade dos acionistas, fica composto dos Srs José Neves Duarte dos Santos, brasileiro, casado, industrial; — Joaquim Borges Gomes, brasileiro, casado, industrial; — Eduardo Alves Maia, brasileiro, casado, comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade, sendo os seus supientes, na mesma ordem, os Srs. Oscar Nogueira Barra, já identificado; — Jorge Salim Sab Abud, brasileiro, solteiro, comerciante; — Manoel Pereira dos Santos, brasileiro, casado, comerciante residentes e domiciliados nesta cidade; — XV. — Até a realização da próxima Assembléia Geral, ficam fixados os seguintes honorários: — Para cada Diretor, Cr\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros); — ao Presidente, além do mesmo valor, haverá a verba de Representação de Cr\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeiros). — Aos membros Efetivos do Conselho Fiscal, será pago um jeton de Cr\$ 200,00 (Duzentos Cruzeiros), por cada reunião realizada a que o mesmo comparecer; — XVI. — QUE, finalmente, ratificavam, como ratificados têm, as nomeações dos primeiros Diretores e membros do Conselho Fiscal, da Sociedade, bem como as atribuições dos mesmos, constantes dos Estatutos supra transcritos, davam como constituída a referida sociedade, a qual depois de observadas as formalidades legais a que ainda está sujeita, encetará imediatamente as suas operações. — Em fé e testemunho de verdade, assim o disseram, outorgaram e aceitaram o presente Instrumento que eu, Tabelião, aceito em nome e a bem dos interessados. — E sendo esta por mim lida às partes que acharam conforme com o que outorgaram, assinam comigo e as testemunhas a tudo presentes, Guilherme Condurú e Antonio Ribeiro, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. Eu, Darcy Mascarenhas Pimenta, escrevente juramentada, a escrevi sob minuta. — E eu, Raimunda Terezinha de Kós Miranda, Tabelião, subscrevo e assino. — RAIMUNDA TEREZINHA DE KÓS MIRANDA. — Belém, 21 de agosto de 1973. — FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON — FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON — OLAVO LYRA MAIA — ORLANDO SOZINHO LOBATO — AFFONSO LOPES FREIRE — DOMENICO FALESI — OSVALDO NASSER TUMA — OSCAR NOGUEIRA BARRA — ROBERTO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA — ANTONIO NONATO DO AMARAL. Testemunhas: GUILHERME CONDURÚ — ANTONIO RIBEIRO. — E nada mais dizia e nem constava nesta Escritura, aqui bem e fielmente trasladada de seu próprio original, ao qual me reporto nesta data. — Passo a transcrever o documento a que se refere esta Escritura, cujo teor é o seguinte: — ATA DA REUNIAO DOS

PERITOS, LEVADA A EFEITO NO DIA 14

DE ABRIL DE 1972. A os Catorze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois, na sede do Departamento Estadual de Turismo, Rua Gaspar Viana n. 858, reuniu-se a Comissão de Peritos designada para avaliação dos bens do Departamento Estadual de Turismo, de acordo com o artigo 9º da Lei n. 4.368, de 9.12.71, constituída dos Senhores Dr. Rui Magno e Silva, da Secretaria de Estado de Governo; Dr. Vicente Ferrer Antelo Santos, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas; e Dr. Alípio Nunes, da Secretaria de Estado da Fazenda, com participação do Dr. Orlando Sotinho Lobato, Diretor Administrativo do Departamento Estadual de Turismo e Tenente Luiz Pinto Marques. A comissão a seguir procedeu à contagem e verificação de todos os bens do DETUR, tendo ficado acordado por unanimidade que seria aceito o preço de aquisição, aplicado o índice de desvalorização de 5% (cinco por cento). Os bens levantados estão assim constituídos: Uma máquina de escrever "Olivetti" n. 854671 no valor de Cr\$ 855,00; Quatro estantes de aço, desmontáveis no valor de Cr\$ 800,00; Um arquivo "Fiel" c/4 gavetas para pastas suspensas, no valor de Cr\$ 500,00; Duas carteiras "Silveira" em aço, com 3 gavetas à direita, uma no centro e tempo de linha, no valor total de Cr\$ 1.400,00; Duas cadeiras "Giroflex" c/4 rodas, assento e encosto estofados de em napa de cor preta, no valor total de Cr\$ 500,00; Um cesto para papéis usados, com guarnição de ferro, no valor de Cr\$ 23,00; Um grampo de "Ret-Lit" no valor de Cr\$ 25,00; Um perfurador de papel, tamanho médio, no valor de Cr\$ 13,00; Um aparelho para colocação de fita Durex no valor de Cr\$ 30,00; Uma almofada para carimpos, no valor de Cr\$ 3,70; Um saca-dor de grampos, no valor de Cr\$ 4,50; Um ônibus de turismo, modelo "Futurama", 6 cilindros, 200 HP, a óleo Diesel, ano 1971, no valor de Cr\$ 130.000,00; Um aparelho telefônico com respectiva linha (3877), no valor de Cr\$ 2.000,00; Um ventilador de pé, c/2 velocidades "Eletromar", no valor de Cr\$ 500,00; Uma máquina de escrever elétrica, marca R.M. com 4 tipos de esteras, n. 26.2002215, no valor de Cr\$ 235,00; Um aparelho de ar condicionado, marca "Brastemp", de 1 HP e 120 volts, no valor de Cr\$ 2.500,00; Duas camas, tipo campainha, "Reserva Bel-Matic", com colchões Probel, no valor total de Cr\$ 300,00; Um cavalete, tamanho grande, p/positivos fotográficos, no valor de Cr\$ 95,00; Um cavalete, tamanho pequeno, p/positivos fotográficos, no valor de Cr\$ 85,00; Uma mesa lateral (de centro) e tempo de mármore, no valor de Cr\$ 700,00; Um cesto p/papéis usados, de alumínio, no valor de Cr\$ 67,50; Duas bandejas "Exadiente" p/escrivanças, no valor total de Cr\$ 165,00; Um aparelho telefônico "Eriksen" p/extensão, no valor de Cr\$ 100,00; Um fogão Butaninho com dois (2) queimadores, no valor de Cr\$ 157,00; Um refrigerador "Brastemp" mod. Conquistador BW-10L, branco, no valor de Cr\$ 150,00; Uma enceradeira Arno de uma escova, no valor de Cr\$ 380,00; Um aspirador de pó "Arno", super-luxo, no valor de Cr\$ 400,00; Um carrinho para refrigerador, marca "Edan", no valor de Cr\$ 50,00; Uma máquina de somar elétrica, fact mod. 1207, e n. 0461301, no valor de Cr\$ 1.305,00; Uma máquina fotoprodutora 3M mod. 336, e n. 8098, no valor de Cr\$ 917,00; Um mapa da Bacia Amazônica, moldurado, plastifi-

cado e forro de eucatex, com escala de 1:1.500.000, no valor de Cr\$ 500,00; Um mapa aerofotodivulgi e socioeconômica da Amazônia Legal, moldurado, plastificado e forrado com eucatex, no valor de Cr\$ 100,00; Um mapa da cidade de Belém, moldurado, plastificado e forrado com eucatex, escala 1:1.750, no valor de Cr\$ 100,00; Um mapa-mundi (planisfério político), moldurado, plastificado e forrado com eucatex, escala 1:40.000.000, no valor de Cr\$ 100,00; Um mapa de Brasil (com a Transamazônica), moldurado, plastificado e forrado com eucatex, escala 1:5.000.000, no valor de Cr\$ 100,00; Quatro estantes moduladas de madeira c/36 prateleiras, no valor total de Cr\$ 600,00; Uma máquina de calcular "Facit" no valor de Cr\$ 1.400,00; Uma máquina de escrever "Olivetti" com 160 espaços, tipo especial, no valor de Cr\$ 1.000,00; Um cofre "Macial" no valor de Cr\$ 500,00; Três mesas de aço para máquina de escrever, no valor total de Cr\$ 600,00 e Três Arquivos de Aço, no valor total de Cr\$ 1.500,00. Do total de Cr\$ 558.749,90, menos os 5% de desvalorização, ficou computado como valor final de avaliação dos bens do Departamento Estadual de Turismo, a importância de Cr\$ 530.812,40 (cento e cinquenta mil oitocentos e doze cruzeiros e quarenta centavos), o que foi aprovado por unanimidade e determinada a lavratura da presente ata, servindo como Termo de Avaliação e assinatura dos Peritos e representantes do DETUR para os efeitos legais. — Belém, 14 de abril de 1973. — Rui Magno e Silva, Vicente Ferrer Antelo Santos, Alípio Nunes, Orlando Sotinho Lobato, Luiz Pinto Marques. Con- tário tem-se seguinte reconhecimento: Rua Treze de Maio, 104, Dinâmica 20. Ofício. — Belém, 14 de abril de 1973. — Rui Magno e Silva, Vicente Ferrer Antelo Santos, Alípio Nunes, Orlando Sotinho Lobato, Luiz Pinto Marques. — Em testemunho (sinal público) de verdade: Raimundo Cosme de Oliveira, Escrevente Autorizado. — E nada mais se fez e nem constava nesta Ata, aqui bem e fielmente transcrita e transcrita para o traslado desta Escritura aos quais me reporto nesta data. — Rui Carlos N. Ribeiro, Tabelião Subscritor, assinou em público e raso, em sinal G.N.R. de verdade. — Belém, 21 de agosto de 1973. — (a) CARLOS N. A. RIBEIRO, Tabelião Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

"JUCEPA" — Nos termos da Lei n. 4.368, de 9.12.71, os Ato Constitutivos em 3 vias foram apresentados no dia 4 de outubro de 1973, e mandados arquivar por despacho da Junta de mesma data, contendo 9 folhas de ns. 9113.21 que vão por mim rubricados com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 2251/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de outubro de 1973. — (aa) ALFREDO FERREIRA COELHO, Secretário Geral da JUCEPA. — BENEDITO GILBERTO DE AZEVEDO, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará. — (Ext. Reg. n. 4037. — Dia 27.10.73).

DEMOCRATA S.A.
Indústria e ComércioAssembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor, o que determina o artigo 98 das Sociedades por Ações em obediência aos Estatutos, convoco os senhores Acionistas para sessão de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de outubro do corrente ano, às 15:00 horas em sua sede social, sito à Rua 28 de setembro n. 1.245, cujos fins são: — 1º) Apresentação das Contas da Diretoria do exercício de 1973; — 2º) Eleição do Conselho Fiscal; — 3º) Eleição do Conselho de Administração; — 4º) Eleição da Diretoria; e — 5º) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1974. — Belém, 19 de outubro de 1973. — Custódio Serafim Araújo Ferreira Diogo, Presidente. — (Ext. Reg. n. 3973. — Dias 23, 25 e 27/10/73).

AGRO PECUARIA TATUI S.A.

C.G.C. — 04.985.743

Assembleia Geral Extraordinária

GOV. N. V. O. G. A. C. A. O

GOV. N. V. O. G. A. C. A. O

GOV. N. V. O. G. A. C. A. O

GOV. N. V. O. G. A. C. A. O

GOV. N. V. O. G. A. C. A. O

GOV. N. V. O. G. A. C. A. O

GOV. N. V. O. G. A. C. A. O

GOV. N. V. O. G. A. C. A. O

GOV. N. V. O. G. A. C. A. O

GOV. N. V. O. G. A. C. A. O

GOV. N. V. O. G. A. C. A. O

CERVEJARIA PARAENSE S.A. (C.E.P.A.S.A.)

Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social à Rodovia Arthur Bernardes, s/n, no Tapanã, Belém, às 10 (dez) horas do dia 05 de novembro de 1973, para:

- a apreciação de proposta da diretoria, devidamente referendada pelo Conselho Fiscal, objetivando nova redação para alguns dispositivos estatutários;
- outros assuntos de interesse social.

Belém-Pará, 24 de outubro de 1973.

(a) BENJAMIM MARQUES
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 4042 — Dias 26, 27 e 30/10/73)

S.A. BITAR I.R.M.A.O.S

Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente ficam convocados os acionistas desta empresa, para reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária, próximo dia 6 de novembro de 1973, às 9 hrs. da manhã em sua sede social à rua Siqueira Mendes, 79, 10.º andar, para deliberarem sobre:

- 1) aumento de capital;
- 2) reforma dos estatutos nos arts. 5º e 8º;
- 3) o que ocorrer.

Belém, 26 de outubro de 1973.

Miguel de Paulo R. Bitar
Presidente
(Ext. Reg. n. 4040 — Dias 26, 27 e 30/10/73)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Assembleia Geral Extraordinária — Convocação

Pelo presente, ficam convocados os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A. para a

Assembleia Geral Extraordinária

Proposta de incorporação de reservas

1.1. Incorporação de reservas no montante de Cr\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de cruzeiros) para a formação de uma nova reserva, a ser denominada "Reserva de Incorporação", para ser utilizada em favor dos acionistas, a ser distribuída em ações ordinárias, no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiro) cada uma, para dispor-se de cada um no Capital Social.

Mediante subscrição particular, pelos

montante total de Cr\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de cruzeiros).

Esta ação do Estado da Assembleia Geral Extraordinária constante do Balanço encerrado em 29 (vinte e nove) de junho de 1973, em Belém-Pará, 25 de outubro de 1973.

A Diretoria

OSCAR DE MENDONÇA MARIANO DE MENDONÇA
NÉSTOR FREIRE ARNAUD — Diretor
EVERALDO STÉLIO DE OLIVEIRA e SILVA — Diretor
KLEBER HENRIQUES ALVARES — Diretor
(Ext. Reg. n. 4065 — Dias 27, 30 e 31/10/73)

Ministério das Comunicações Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Directorias Regionais do Maranhão

Tomada de Preços n. 002/73

A Comissão de Licitação da Diretoria Regional

Assembleia Geral Extraordinária

Assembleia Geral Extraordinária

Companhia Agro Pastoral do Araguaia

EDITAL DE CONVOCACAO PARA REUNIAO DA DIRETORIA

São convidados os Srs. Acionistas da CIA AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA, para comparecerem à Reunião da Diretoria desta sociedade, a realizar-se às 11 (onze) horas do dia 1 (quatro) de dezembro de 1973, na Rua Sete de Abril, 204, 9º andar — sala 914, em São Paulo — Capital, a fim de exercerem o direito de preferência sobre a subscrição e integralização de 101.000 (cento e hum mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, conforme autorização para aumento de Capital determinado pela Junta Comercial do Estado do Pará, sob n. 1243, que aumentou o Capital em ações ordinárias em mais Cr\$ 26.013,00 (duzentos e sessenta e hum mil e treze cruzeiros) dos quais Cr\$ 160.013,00 (cento e sessenta mil e treze cruzeiros) foram subscritos e integralizados em Reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal, realizadas em 27 de novembro de 1972 e 30 de março de 1973, ficando assim um saldo de Cr\$ 101.000,00 (cento e hum mil cruzeiros) a subscrever e integralizar.

São Paulo, 19 de outubro de 1973.

ANTONIO TARCIZO REZENDE
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 4053 — Dias 27, 30 e 31/10/73)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Termo de Convênio

Um lado a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e de outro, o Colégio Antonio Vieira, como abaixo melhor se declara:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, neste ato representada por seu titular, Prof. Dr. Jônathas Pontes Athias, de ora em diante denominada simplesmente SEDUC, de outro lado o Colégio Antonio Vieira, representado pelo seu Diretor, Prof. Luiz Pastorel de Alcântara Junior, celebram o presente convênio sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Colégio Antonio Vieira se compromete a proporcionar, no ano letivo de 1973, aos alunos encaminhados pela Se

cretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seleção, a matrícula de 1.º Grau, em cursos de ensino médio das seguintes:

1.º Curso de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo

2.º Curso de Engenharia de Minas

3.º Curso de Engenharia de Metalurgia

4.º Curso de Engenharia de Química

5.º Curso de Engenharia de Física

6.º Curso de Engenharia de Matemática

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

objeto deste Convênio

CLÁUSULA QUINTA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através dos seus órgãos próprios, acompanhará, controle e avaliação da execução por parte do estabelecimento Convênio do cumprimento das cláusulas deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA — Fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para a qualquer outro, por onde se dirimir as dúvidas sobre o presente Convênio.

E por estarem de acordo assinam o presente em 4 vias, e presença de duas testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos.

Belém, 26 de outubro de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretaria de Estado de Educação e Cultura

Estado do Pará

LUIS PASCOAL DE ALCANTARA JUNIOR

Diretor do Colégio Antonio Vieira

Testemunhas:

Ana Maria Orlandina Tancredi

Maria Lopes de Paula

(Ext. — Reg. n. 3410 — Dia 27.10.73)

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si fazem, de um lado a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e de outro o Instituto Adventista Grão Pará, como abaixo melhor se declara.

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, neste ato representada por seu titular, Prof. Dr. Jonathas Pontes Athias, de ora em diante denominada simplesmente SEDUC, e de outro lado o Instituto Adventista Grão Pará, celebram o presente convênio, sob as Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Instituto Adventista Grão Pará se compromete a proporcionar, no ano letivo de 1973, aos alunos encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seleção nominal, o Ensino de 1.º Grau, na série e em número de vagas seguintes:

6a. Série — 20 vagas.

CLAUSULA SEGUNDA — Em retribuição pelos serviços prestados, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará ao Instituto Adventista Grão Pará, a quantia de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) por aluno encaminhado, a título de anuidade, pagáveis em cinco parcelas iguais.

CLAUSULA TERCEIRA — O Instituto Adventista Grão Pará se compromete a dispensar tratamento igual ao proporcionado aos seus próprios alunos, sem quaisquer restrições, ficando ainda proibida a cobrança de quaisquer taxas ou emolumentos a qualquer título, aos alunos beneficiados pelo presente Convênio.

CLAUSULA QUARTA — O estabelecimento deverá estar devidamente autorizado nos termos da legislação vigente a funcionar nas séries e curso objeto deste Convênio.

CLAUSULA QUINTA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura fará, através dos seus órgãos próprios o acompanhamento, controle e avaliação da execução por parte do estabelecimento Conveniado do cumprimento das Cláusulas deste Convênio.

CLAUSULA SEXTA — Fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente Convênio.

E por estarem de acordo assinam o presente em 4 vias, na presença de duas testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos.

Belém, 21 de março de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Educação e Cultura do Estado do Pará

WANDYR PIRES DE ARAÚJO

Diretor do Instituto Grão Pará

Testemunhas:

Ana Maria Orlandina Tancredi

Irene Furtado Guedes

(Ext. — Reg. n. 3997 — Dia 27.10.73)

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si fazem, de um lado a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e de outro, o Ginásio Pará-Amazonas, como abaixo melhor se declara:

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, neste ato representada por seu titular, Prof.

Dr. Jonathas Pontes Athias, de ora em diante denominada simplesmente SEDUC, e de outro lado o Ginásio Pará-Amazonas, representado neste ato pelo seu Diretor Ivo Marques Freitas, celebram o presente convênio, sob as Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Ginásio Pará-Amazonas se compromete a proporcionar, no ano letivo de 1973, aos alunos encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seleção nominal, o Ensino de 1.º Grau, na série e em número de vagas seguintes:

6a. Série — 87 vagas.

CLAUSULA SEGUNDA — Em retribuição pelos serviços prestados, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará ao Ginásio Pará-Amazonas, a quantia de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) por aluno encaminhado, a título de anuidade, pagáveis em cinco parcelas iguais.

CLAUSULA TERCEIRA — O Ginásio Pará-Amazonas se compromete a dispensar tratamento igual ao proporcionado aos seus próprios alunos, sem quaisquer restrições, ficando ainda proibida a cobrança de quaisquer taxas ou emolumentos a qualquer título, aos alunos beneficiados pelo presente Convênio.

CLAUSULA QUARTA — O estabelecimento deverá estar devidamente autorizado nos termos da legislação vigente a funcionar nas séries e curso objeto deste Convênio.

CLAUSULA QUINTA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura fará, através dos seus órgãos próprios o acompanhamento, controle e avaliação da execução por parte do estabelecimento Conveniado do cumprimento das Cláusulas deste Convênio.

CLAUSULA SEXTA — Fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente Convênio.

E por estarem de acordo assinam o presente em 4 vias, na presença de duas testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos.

Belém, de março de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Educação e Cultura do Estado do Pará

IVO MARQUES FREITAS

Diretor do Ginásio Pará-Amazonas

Reg. 8093 — MEC.

Testemunhas:

Ana Maria Orlandina Tancredi

Maria Dulcelinda Cunha

(Ext. — Reg. n. 3998 — Dia 27.10.73)

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si fazem, de um lado a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, e de outro, o Ginásio Nóbrega, como abaixo melhor se declara.

A Secretaria de Estado de Educação e Cultura, neste ato representada por seu titular, Prof. Dr. Jonathas Pontes Athias, de ora em diante denominada simplesmente SEDUC, e de outro lado o Ginásio Nóbrega, representado neste ato pelo seu Diretor, Sr. Francisco Cândido da Silva, celebram o presente convênio, sob as Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Ginásio Nóbrega se compromete a proporcionar, no ano letivo de 1973, aos alunos encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através de seleção nominal, o Ensino de 1.º Grau, na série e

em número de vagas seguintes:

6a. Série — 222 vagas.

CLAUSULA SEGUNDA — Em retribuição pelos serviços prestados, a Secretaria de Estado de Educação e Cultura pagará ao Ginásio Nóbrega, a quantia de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) por aluno encaminhado, a título de anuidade, pagáveis em cinco parcelas iguais.

CLAUSULA TERCEIRA — O Ginásio Nóbrega se compromete a dispensar tratamento igual ao proporcionado aos seus próprios alunos, sem quaisquer restrições, ficando ainda proibida a cobrança de quaisquer taxas ou emolumentos a qualquer título, aos alunos beneficiados pelo presente Convênio.

CLAUSULA QUARTA — O estabelecimento deverá estar devidamente autorizado nos termos da legislação vigente a funcionar nas séries e curso objeto deste Convênio.

CLAUSULA QUINTA — A Secretaria de Estado de Educação e Cultura fará, através dos seus órgãos próprios o acompanhamento, controle e avaliação da execução por parte do estabelecimento Conveniado do cumprimento das Cláusulas deste Convênio.

CLAUSULA SEXTA — Fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente Convênio.

E por estarem de acordo assinam o presente em 4 vias, na presença de duas testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos.

Belém, de março de 1973.

JONATHAS PONTES ATHIAS

Secretário de Educação e Cultura do Estado do Pará

FRANCISCO CÂNDIDO SILVA

Diretor do Ginásio Nóbrega

Testemunhas:

Ana Maria Orlandina Tancredi

Maria Dulcelinda Cunha

(Ext. — Reg. n. 3999 — Dia 27.10.73)

ERRATA

Na publicação SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO — IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO — CONTRATO n. 04/73 — I.O.E., inserida no "D.O." n. 22.586, de 8.08.73, saiu com incorreção.

Onde se lê:

I — O Empregado ora contratado, temporariamente, deverá prestar serviços de Assessor de (Serviços Administrativos, Zeladoria, Vigilância e Portaria) na Imprensa Oficial do Estado;

Leia-se o correto:

I — O Empregado ora contratado, temporariamente deverá prestar serviços como Assessor de Pessoal (Serviços Administrativos de Zeladoria, Vigilância e Portaria), na Imprensa Oficial do Estado.

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

Governo do Estado do Pará SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

— EDITAL —

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura, notifico pelo presente Edital, TIMBIRIBA RIBEIRO DA CUNHA, "Escriturário", Padrão "D", do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Enge-

nharia Rural da SAGRI, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial", comparecer nesta Secretaria, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186 e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital, será publicado no "Diário Oficial" do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal, 17 de outubro de 1973.

ALPHA DE SOUZA — Diretor da Divisão do Pessoal.

JOSE MARIA BRAGA DE AMORIM —
Diretor do Departamento de Administração.
(G. Reg. n. 3538 — Dias 20, 24 e 27.10.73)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA Universidade Federal do Pará

Termo de Contrato n. 34/73 de

Compra e Venda que entre si fazem a Universidade Federal do Pará e a firma Livraria Canuto Ltda., como a seguir se declara:

A Universidade Federal do Pará, representada neste ato pelo seu Magnífico Reitor, Professor Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, de agora em diante denominada simplesmente de COMPRADORA e a firma Livraria Canuto Ltda., estabelecida em São Paulo, capital do Estado de São Paulo, à rua Consolação, 348 — 2º andar, de agora em diante denominada simplesmente de VENDEDORA, tem justa e contratada a compra e venda de uma coleção do Boletim da Academia de Ciências da União Soviética, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — A VENDEDORA compromete-se a fornecer à COMPRADORA a seguinte publicação científica:

1 (uma) Coleção de Boletim da Academia de Ciências da União Soviética, compreendendo os volumes de 1 a 7 e correspondentes aos anos de 1965 a 1972 do "IZVESTIYA: PHYSICS OF THE SOLID EARTH".

SEGUNDA: — A VENDEDORA compromete-se a entregar o material objeto do presente contrato pelo preço justo de Cr\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta cruzeiros) em Belém, sem qualquer acréscimo.

TERCEIRA: — A COMPRADORA pagará à VENDEDORA a importância estipulada na Cláusula Terceira, conforme proposta da VENDEDORA, imediatamente após a assinatura do presente instrumento, por meio de depósito bancário em nome da Livraria Canuto Ltda., em sua conta corrente n. 652.636-5 — Agência Central do Banco do Brasil na praça de São Paulo.

QUARTA: — A VENDEDORA incorrerá em multa de 0,5% (meio por cento) por dia que exceder o prazo de entrega estipulado na Cláusula Segunda do presente instrumento, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

QUINTA: — A Despesa oriunda do presente instrumento correrá à conta do CONVENIO CAPES/MINIPLAN (Programa de Pesquisa e Pós-graduação em Geofísica, estando devidamente penhada sob o n. 0537/2972/73.

E por estarem justas e contratadas assinam

o presente instrumento em cinco (5) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.
Belém, 23 de outubro de 1973.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA

MALCHER — Reitor

C.P.F. 000179652 — COMPRADORA

LIVRARIA CANUTO LTDA.

CGC 61080628 — VENDEDORA

a) ILEGÍVEL

TESTEMUNHAS: —

a) ARMENIO B. BARBOSA

a) SELMA FRAIHA DE SOUZA

(Ext. — Reg. n. 4.062 — Dia 27.10.1973)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N. 132, DE 22 DE OUTUBRO DE 1973

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II, do art. 15, da Resolução n. 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

Designar a partir desta data o funcionário Joaquim Esteves de Carvalho Neto, para Assessorar e Secretariar o 2.º Vice-Secretário, Deputado Fernando Américo Medeiros Brasil e também fiscalizar o Serviço de "Redação de Debates Parlamentares", até ulterior deliberação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 22.10.73.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Presidente em exercício

Deputado LAURO SABBA

1.º Secretário

Deputado FERNANDO BRASIL

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 3663)

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO N. 5.467

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de outubro de 1973.

Considerando o que consta do Processo n. 25.866, referente ao concurso público para o provimento do cargo de Auxiliar do Controle Externo — nível 1.

RESOLVE:

Nomear, nos termos do parágrafo 10. do art. 104 da Constituição do Estado (Emenda n. 1, de 29 de outubro de 1969), Jacirema Fonseca Pinheiro, para exercer, em caráter efetivo o cargo de Auxiliar do Controle Externo — Nível 1.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de outubro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

(G. Reg. n. 3662)

RESOLUÇÃO N. 5.468

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de outubro de 1973.

Considerando o disposto no art. 39 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1933 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado) e na Lei n. 4.473, de 26 de setembro de 1973.

RESOLVE:

Promover ao cargo de Escriurário — Documentarista, obedecido o critério de antiguidade, os seguintes Escriurários:

Edson Miguel da Costa Alves

Carmen Sylvia Alves dos Santos

Albertina Conceição Arruda Guimarães

José Tadeu Alves Pessoa

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de outubro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

(G. Reg. n. 3662)

RESOLUÇÃO N. 5.469

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de outubro de 1973.

Considerando o disposto no artigo 39 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1933 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado) e na Lei n. 4.473, de 26 de setembro de 1973).

RESOLVE:

Promover ao cargo de Escriurário — Documentarista, obedecido o critério de merecimento, os seguintes Escriurários:

Maria Enilda Gama de Sousa

Edilson Costa Pereira de Sousa

Maria das Dores Magno Feliz

Aquiles Azevedo dos Santos

Rosimar Moreira Borges

Maria Emilia da Silva Pinto

Jorge Alves da Conceição

Maria de Nazaré da Silva Neves

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de outubro de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo Barbosa

(G. Reg. n. 3662)

Esta Edição do Diário Oficial, contém um Suplemento Especial no qual estão inseridas as alterações dos Orçamentos Analíticos, de 1973, de diversos órgãos estaduais, devendo a distribuição ser efetuada brevemente.

Diário da Justiça

20 — ANO XX

BELEM, SÁBADO, 27 DE OUTUBRO DE 1973

NUM. 8.079

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

— EDITAL —

Faço público, para conhecimento de quem interessar e ao dr. Felipe de Melo Filho, advogado do recorrido, que às fls. 61 dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital (ora em grau de Recurso de Revista), sendo apelantes: Curt Hell S/A., e outros, e apelado: o Banco Brasileiro de Descontos, foi pelo Exmo. S. Desembargador Presidente, exarado o seguinte despacho:

"Deiro o recurso. Dê-se ciência à parte contrária para os devidos fins. 27.8.73.

(a) AGNANO LOPES".

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 22 de outubro de 1973.

WILSON RABELO — Escrivão.

(G. — Reg. n. 3623)

JUIZO DE DIREITO DA 4a. VARA CÍVEL

Falência da Companhia Paraense de Máquinas — CIMAQ

AVISO AOS INTERESSADOS

BANCO DA AMAZONIA S. A., Síndico da massa falida da COMPANHIA PARENSE DE MÁQUINAS — CIMAQ, avisa a todos os interessados que o seu preposto autorizado se acha à disposição dos mesmos, diariamente, das 8:00 às 12:00 horas, à Rua Benjamin Constant, n. 675, nesta Capital.

VICTOR HUGO CUNHA — Gerente

(Ext. — Reg. n. 4055 — Dia 27.10.73)

COMARCA DA CAPITAL

Citação pelo prazo de vinte (20) dias

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital viram ou dele tiverem conhecimento que a este Juízo foi feita e apresentada a petição do seguinte teor: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara. — Banco Campina Grande de Investimento S/A — Sucessor de Rique S/A Crédito Financiamento e Investimentos, com sede no Estado da Guanabara, e filial na cidade, à rua 15 de Novembro 300/6, por seu procurador judicial, o advogado signatário, vem respeito-

samente, requerer a V. Exa., Busca e Apreensão de conformidade com o art. 3o., do Dec Lei n. 911/69, do equipamento constante do contrato anexo, cláusula IV, A vendido com Reserva Fiduciária a Norte Industrial e Agropecuária Ltda., firma com escritório no Edif. Rotary, apto. 501 (doc. 1) o qual se recusa a satisfazer o pagamento das prestações vencidas em 10.10.71 a 10.5.72 de Cr\$ 4.018,50 cada uma (docs. 2 a 9) devidamente em mora (doc. n. 10); Assim sendo, nos precisos termos do art. 3o. do diploma legal supra, requer, que liminarmente seja determinada a Busca e Apreensão dos equipamentos precitados que se encontram em poder do devedor ou onde estiver e for encontrado o seu consequente depósito, prosseguindo-se nos precisos termos dos §§ do art. 3o., do Dec. Lei n. 911/69, computados juros de mora, correção monetária, multa contratual, custas judiciais e extrajudiciais e honorários de advogado da Autora, na base de 20% sobre o valor da dívida (cláusula VIII) esperando que os termos da presente petição sejam acolhidos por V. Exa., protestando e requerendo, desde logo, por todo gênero de provas em direito admitidas, noneando a Autora como depositária fiel dos bens apreendidos. — Requer finalmente, que seja citado o réu para comparecer a ação em todos os seus termos até final, sob pena de revelia. Dá-se à presente o valor de Cr\$ 32.148,00, exclusivamente para efeito de pagamento da taxa judiciária e arbitramento de honorários advocatícios. Pede Deferimento. — Belém, 27 de junho de 1973. — P. p. Pedro Lima. — Despacho do doutor Juiz:—Proceda-se a citação do representante da requerida por edital, pelo prazo de vinte dias, observando-se as formalidades legais. — Belém, 19.06.1973. — Italzira Bittencourt Rodrigues. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa o afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 dias do mês de junho de 1973. — O Escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento.

Dra. Italzira Bittencourt

Juiza de Direito da 7a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

(Ext. — Reg. n. 4046 — Dia: 27.10.73)

JUIZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO — CÍVEL E COMERCIO

REG N.

Edital de citação com o prazo de vinte (20) dias

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber, aos que o presente edital viram ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita Fernando Maia da Silva, brasileiro, desquitado, advogado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias, para responder aos termos da petição e despacho em seguida transcritos: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Sétima Vara. Mafalda Maria Filgueiras Leitão, brasileira, desquitada, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, à Trav. Castelo Branco, n. 1103, vem, mui respeitosamente, dizer a V. Exa., que pelo Cartório do Escrivão Dr. Amílcar Leão, correu o desquite com seu marido Fernando Maia da Silva, cuja sentença passou livremente em julgado. Ocorre que a parte patrimonial do casal em virtude de ser inexistente não foi objeto de referência da sentença. Acontece, no entanto, que quando menor impúbere a suplicante recebeu por doação de seu tio Honorato Filgueiras, juntamente com suas duas irmãs, Cecy e Tezinhinha, o terreno sito à Praça Cipriano Santos, s/n. Vila do Mosqueiro, que veio de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Belém, pois no lugar irá ser construído o terminal rodoviário. A suplicante, portanto, terá de firmar a competente escritura, e em virtude de seu marido se encontrar em lugar incerto e não sabido, quer a suplicante, não só por se tratar de bem não adquirido na vigência da sociedade conjugal, como por já estar a suplicante totalmente desvinculada do mesmo, que V. Exa., se digne, por alvará, autorizar a suplicante a escritura de desapropriação acima referida. Nestes Termos, P. e E. Deferimento. Belém 10 de setembro de 1973. (p.p.) Leonan Cruz. (Despacho). Publiquem-se editais de citação com prazo de

vinte dias, obedecendo-se as formalidades legais. Belém, 27 de setembro de 1973. a) Itazira Bittencourt Rodrigues.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente que serão publicados pela imprensa e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 1973 (mil novecentos e setenta e três). Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão escrevi.

(T. n. 20292 — Reg. n. 4049 — Dia: 27/10/73).

HASTA PÚBLICA

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da Nona Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc...

Faz saber aos que o presente edital de Hasta Pública com o prazo de vinte dias virem ou, por qualquer outro meio, dele tenham conhecimento, que no dia quatorze (14) do mês próximo de Novembro, às Onze Horas e

Trinta (11:30) Minutos, no Palácio da Justiça à Praça Felipe Patroni, nesta capital 3o. andar e à porta da sala de audiências do titular acima, irá a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública o bem abaixo descrito, penhorado ao executado na ação executiva proposta pelo Banco da Amazônia S.A. (Agência de Abaetetuba) contra Augusto Dias dos Santos e outros, venda a ser realizada em decorrência do pedido constante da Carta Precatória em que é deprecante o Juízo de Direito daquela Comarca de Abaetetuba e em consequência do despacho que a mandou cumprir, a saber:

CONSTRUÇÃO DE MADEIRA, de dois pavimentos, edificada em terreno situado nesta capital à Passagem Limoeiro, medindo 6m,20 de frente por 20m,00 de fundos, coletado sob o n. 5 da plaqueamento moderno com as seguintes características: em madeira com de dois pavimentos, coberta de telhas de barro, piso cimentado, contendo no andar térreo sala de entrada, um compartimento e sanitários e no andar superior possui dois quartos com pisos soalhados, avaliada em Cr\$ 4.200,00

(quatro mil e duzentos cruzeiros).

QUEM PRETENDER arrematar referido bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. — O COMPRADOR pagará à Banca, o preço de sua arrematação, às comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e a respectiva Carta. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 dias do mês de outubro de 1973. — Eu, Maria Gaudencia Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografei e subscrevo.

Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
Juiz de Direito da 9a. Vara do Cível e
Comércio da Comarca da Capital

(Ext. — Reg. n. 4050 — Dia: 27.10.73).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Ary Brandão de Oliveira.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de novembro de 1973, às 15,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Adelino Jorge Pantoja, contra Manoel Henrique Bouth Filho bem esse encontrado no depósito do TRT-8a. Região — Trav. D. Pedro I, n. 750 e que é o seguinte:

"Uma camioneta tipo "Kombi", chapa n. 4923, fabricada no ano de 1961, cor verde, no estado".

Avaliada em Cr\$ 4.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de outubro de 1973. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo. — (a) ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho, substituto, em exercício na 1a. JCJ-Belém.

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Manoel Sales da Costa, onde quer se encontre, para ciência da decisão proferida por esta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo n. 2a. JCJ-509/73, em que é o reclamado ENCO — Eng. Construções e Com. Ltda., cujo teor é o seguinte: "Resolve a MMA

2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergências, julgar parcialmente procedente a reclamatória apresentada por Manoel Sales da Costa, para condenar a reclamada ENCO — Engenharia Construções e Comércio Limitada a pagar-lhe a quantia de Cr\$ 500,00 a título de salário de duas semanas e depositar na Secretaria da Junta as guias para movimentação de FGTS referente ao período trabalhado, além das custas processuais, calculadas em Cr\$ 44,40 (quarenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), sobre o valor ilíquido da condenação. Custas pelo reclamante sobre a parte julgada improcedente, calculadas em Cr\$ 50,40, arbitradas em Cr\$ 50,40, arbitradas as parcelas não deferidas em Cr\$ 600,00. Notifiquem-se as partes". Outrossim, fica ciente, que tem o prazo de oito (8) dias, para interposição de recurso. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará aos vinte e quatro de outubro de 1973. Eu, Marileia Conde, Aux. de Administração-10-B, datilografei. — (a) GERALDO SOARES DANTAS, Chefe de Secretaria.

(G. — Reg. n. 3629)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Eunice de Souza Botelho, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. Waldemar Avelino Vieira, o qual está em lugar incerto e não sabido, a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.806,70 (hum mil oitocentos e seis cruzeiros e setenta centavos), correspondente ao valor da condenação e custas a que foi condenado no Processo n. 2a. JCJ-472/73, em que é reclamado e reclamante Moisés Teixeira de Farias.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra-citado fica desde já ciente de que será realizada a penhora em tantos bens quantos forem necessários para o integral pa-

gamento da dívida.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Maria Luíza Marinho, Oficiala Judiciário, PJ-4, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi. — (a) EUNICE DE SOUZA BOTELHO, Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na 2a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 3626)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Dra. Juíza do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de novembro de 1973, às 17,20 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por José Olayo Martins, contra IMEX — Ind. Madeireira Exp. Ltda., bens esses encontrados nesta Justiça e que são os seguintes:

Uma máquina de escrever marca "Olivetti Tekne 4", cor cinza, elétrica, sem número legível, para 120/220 volts, apresentando-se no estado.

Valor atribuído: Cr\$ 1.600,00.

Uma máquina de somar elétrica marca "Olivetti", cor cinza, n. 326567, apresentando-se no estado.

Valor atribuído: Cr\$ 500,00.

Uma máquina de escrever marca "Olivetti" line a 88, cor cinza, de 140 espaços n. 2534, no estado.

Valor atribuído: Cr\$ 350,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 24

de outubro de 1973. Eu, Marileia Conde, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo. — (a) EUNICE DE SOUZA BOTELHO, Juíza do Trabalho Substituta.

(G. — Reg. n. 3625)

4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Dra. Marilda Wanderley Coelho Vianna, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber que, pelo presente Edital, fica notificado o Nordeste Santos Ltda., reclamado no Processo número 4a. JCJ-1.013/73 e anexo, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência do dia 30 de novembro de 1973, às 13,30 horas, nesta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, 3o. Bloco, 1o. Andar do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, relativa à reclamação feita por Isaias de Oliveira e João Bezerra da Silva, concernente a aviso prévio, férias proporcionais, gratificação de Natal proporcional, saldo de tarefa, salário retido, juros e correção monetária e baixa na Carteira Profissional, nas quantias respectivas de Cr\$ 80,00, Cr\$ 56,00, Cr\$ 100,00, Cr\$ 682,50, Cr\$ 390,00 e ilíquido, no total de Cr\$ 1.208,50 e ilíquido.

Nessa audiência deverá o notificado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três.

O não comparecimento do reclamado à referida audiência, implicará no julgamento da questão quanto à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência o reclamado deverá estar presente independentemente do comparecimento de seu representante legal, sendo-lhe facultado fazer-se representar pelo preposto ou gerente que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o preponente.

Eu, João Oliveira Costa, datilografei. E eu, Elza C. de Souza Pereira, Chefe de Secretaria em exercício, subscrevi. — Visto: (a) MARILDA WANDERLEY COELHO VIANNA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 3631)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

PORTARIA N. 403 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

tendo em vista a deliberação do E. Tribunal, em sessão realizada a 08.10.73, que autorizou a viagem dos Exmos. Srs. Juizes Dr. Raul Santo-Sé Gravata, Expedito Lobato Fernandez, Dr. Rider Nogueira de Brito e Dr. Haroldo da Gama Alves, à cidade de Santarém, a fim de participarem das cerimônias de inauguração da sede da JCJ daquela cidade, no período de 22 a 25 de outubro corrente,

RESOLVE:

Conceder aos Exmos. Srs. Drs. Raul Santo-Sé Gravata, Juiz Togado do TRT da 8a. Região; Expedito Lobato Fernandez, Juiz Classista; Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente da 4a. JCJ de Belém e Haroldo da

Gama Alves, Juiz Presidente da JCJ de Castanhal, quatro (4) diárias, a cada um, nos valores unitários de Cr\$ 350,00 aos dois primeiros e Cr\$ 303,33 aos demais e passagens aéreas no trecho Belém-Santarém-Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 3552)

PORTARIA N. 404 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

Designar a Auxiliar Judiciária PJ-8 Maria Amália Queiroz de Souza, para substituir a Chefe da Seção de Acórdãos e Traslados, deste Tribunal, Maria Ely Chaves Araújo, FG-4, em gozo de suas férias compensatórias e regulamentares nos períodos de 15.10 a 1.11.73 e de 05.11 a 04.12.73, respectivamente.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 3552)

PORTARIA N. 405 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que consta do Ato n. 308, datado de 26 de setembro último,

RESOLVE:

Delegar competência ao Exmo. Sr. Dr. Loris da Rocha Pereira, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, para dar posse, após as formalidades legais, a Benedito da Conceição Barbosa no cargo de Guarda Judiciário, nível 8-A, daquela Junta de Conciliação e Julgamento.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 3552)

PORTARIA N. 406 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

tendo em vista a deliberação do E. Tribunal, em sessão realizada a 08.10.73, que autorizou a viagem do Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Presidente do TRT da 8a. Região, à cidade de Santarém, a fim de presidir as cerimônias de inauguração da sede da JCJ daquela cidade, no período de 22 a 25 de outubro corrente,

RESOLVE:

Conceder ao Exmo. Sr. Dr. Orlando Teixeira da Costa, Juiz Presidente do TRT da Oitava Região, quatro (4) diárias, no valor unitário de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) e passagem aérea no trecho Belém-Santarém-Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Togado do TRT da 8a. Região, no impedimento do Vice-Presidente

(G. — Reg. n. 3552)

PORTARIA N. 407 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

tendo em vista a inauguração do edifício-sede da JCJ de Santarém,

RESOLVE:

Conceder ao Diretor do Serviço Administrativo deste Tribunal, Djalma Lobato Muller, quatro diárias, no período de 22 a 25 de outubro corrente, no valor unitário de Cr\$ 210,00, para viajar à cidade de Santarém, a objeto de serviço, e passagem aérea no trecho Belém-Santarém-Belém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 3552)

PORTARIA N. 411 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE designar:

I — Fernando de Sá e Souza, Secretário do Presidente deste TRT, para servir como Secretário da Comissão do Concurso C-75, para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da Justiça do Trabalho da Oitava Região;

II — Emmanuel Rodrigues Mattos, Oficial Judiciário, PJ-4, para substituí-lo durante seus eventuais impedimentos.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. Reg. n.)

PORTARIA N. 414 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

tendo em vista a decisão unânime do E. Tribunal, em sessão de 10 de outubro corrente,

RESOLVE:

I — Dispensar, a pedido, o Professor Guimercindo Silva, da função de Membro da Comissão do Concurso C-76, para provimento de uma vaga de Oficial de Justiça-Avaliador, nível 14, em Itacoatiara, para o qual fora designado pela Portaria n. 383, de 03.10.73;

II — Designar a Professora Genice Carlos Pereira, para substituí-lo nos aludidos encargos.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

(G. — Reg. n. 3552)

**Regimento Interno
e Resoluções da Junta
Comercial do Pará
SEPARATA À VENDA
NO AROQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL**

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELEM, SABADO, 27 DE OUTUBRO DE 1973

NUM. 2.796 — 23

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

ATO N. 921

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a Resolução n. 01/73, deste T.R. e o assentimento do plenário em sessão de hoje,

RESOLVE:

Designar os engenheiros Chrstiano Joaquim da Silva, pertencente ao Quadro do Serviço de Patrimônio da União e Milton José Pinheiro Monte, autor do projeto arquitetônico, para em conjunto exercerem a fiscalização das obras de construção da sede da Justiça Eleitoral do Pará, a ser executada pela firma ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S/A.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se. Gabinete da Presidência, em 16 de outubro de 1973.

ANTONIO KOURY — Presidente

(G. Reg. — n. 3616)

ATO N. 922

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 27, n. 17, do Regimento Interno

RESOLVE: à vista do laudo expedido pela Junta de Inspeção Médica da Delegacia Federal de Saúde, desta Região, conceder a Lalia Dillon Fonseca de Figueiredo, Oficial Judiciário PJ-7B, lotada nesta Secretaria, trinta (30) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 09 de outubro a 07 de novembro do corrente ano, nos termos do artigo 97 da Lei n. 1.711 de 28.10.52.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 23 de outubro de 1973.

ANTONIO KOURY — Presidente

(G. Reg. — n. 3612)

ACÓRDÃO N. 9.301

Prestação de Contas

Suprimento de Trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00)

Suprido: Plínio Alves da Silva

Objeto: Despesas Miúdas de Pronto Pagamento

Relator: Juiz Raymundo Hélio de Paiva Melo

EMENTA: Aprova-se a prestação de contas, quando se demonstrou que a verba foi utilizada dentro dos seus fins específicos e os pagamentos correspondentes ficaram devidamente comprovados.

O Exmo. Sr. Des. Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Pará através do Ato n. 915, de 04 de setembro de 1973, concedeu ao Sr. Plínio Alves da Silva, Filho, Porteiro, Símbolo PJ-8C do Quadro da Secretaria Regional, o Suprimento de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) para ser aplicado, dentro do prazo de sessenta (60) dias, no pagamento de despesas miúdas atribuídas à rubrica 3.0.0.0.

— Despesas Correntes; 3.1.0.0. — Despesas de Custeio; 3.1.4.0 — Encargos Diversos; 01.00 — Despesas Miúdas de pronto pagamento, consignada na Lei 5.754, de 03 de 1971 (Orçamento em vigor).

Empenhada a verba, foi o numerário entregue ao referido Funcionário, decorrente do atendimento recebido do Banco do Brasil pelo Cheque 048206 D-51, emitido por força do Ato 915, conforme documentos de fls. 3, 4, 5 e 6.

Realizadas as despesas e efetuados os pagamentos, dentro do prazo estipulado, o Sr. Diretor da Secretaria, pelo ofício 802, de 28 de Setembro último, encaminhou à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral os competentes comprovantes das transações efetuadas (fls. 2 e 7).

Autuado, coube-me, por distribuição, a função de Relator.

Ordenada a audiência do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional, este opinou pela aprovação das contas.

É o Relatório.

Quanto ao Mérito, verifica-se terem sido cumpridas todas as exigências legais atinentes à espécie; o prazo foi respeitado, as despesas se situaram dentro das finalidades da verba consignada e os pagamentos habilmente comprovados.

"Ex positis".

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, aprovar as contas do Sr. Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro, Símbolo PJ-8C da Secretaria Regional, objeto do processo 1.451/73, por terem sido atendidas as formalidades legais.

Belém, 16 de outubro de 1973.

aa) Antonio Koury, Presidente; Raimundo Hélio de Paiva Melo, Relator; Ricardo Borges Filho, José Anselmo de Figueiredo Santiago Romão Amodeo Neto, Diniz Lopes Ferreira Laercio Dias Franco, Juizes; e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

(G. Reg. — n. 3600)

CARTÓRIO ELEITORAL DA

29a ZONA

EDITAL N. 326/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juiz Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Raimundo Pereira Leal, inscrito sob o n. 26.586, lotado na 80a. Seção.

Francisca Reidy Jafene Castello Branco,

inscrita sob o n. 767, lotada na 5a. Seção.

Oziliete Rodrigues de Barros, inscrita sob o n. 67.026, lotada na 145a. Seção.

Raimundo Ferreira Santos, inscrito sob o n. 26.771, lotado na 60a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (16) dezois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subcrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. — n. 3556)

EDITAL N. 327/73

Pedidos de Transferências

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Raimundo Jurandir Araújo da Rocha, portador do Título eleitoral n. 2.709, da 26a. Zona de Gurupá — Pará, José de Ribamar Galas Canavieira, portador do Título eleitoral da 40a. Zona de Barreirinhas — Maranhão e Beatriz Vale da Roza, portadora do Título eleitoral da 20a. Zona de Santarém — Pará, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo, com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (16) dezois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subcrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. — n. 3556)

EDITAL N. 328/73

Pedidos de Transferências

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Marilda Gomes de Souza, portadora do Título Eleitoral n. 14.936, da 13a. Zona de Bragança Pará e Joraci Roberto Luz Bahia, portador do Título eleitoral n. 43.378, da 1a. Zona de Belém — Pará, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o pre.

sente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (17) dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subcrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM
Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
(G. Reg. — n. 3623)

EDITAL N. 329/73
Pedidos de 2as Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Ricardo Lopes de Araujo, inscrito sob o n. 76.546, lotado na 71a. Secção;

Benedita de Souza Ferreira, inscrita sob o n. 21.446, lotada na 57a. Secção;

Osaki Gama de Castro, inscrito sob o n. 41.969, lotado na 105a. Secção;

Matia Conceição Cavalcante Oliveira, inscrita sob o n. 32.943, lotada na 28a. Secção;

Jorge Imdeburgo de Mesquita, inscrito sob o n. 54693 lotado na 117a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (17) dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subcrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM
Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
(G. Reg. — n. 3623)

EDITAL N. 330/73

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que por este Juízo, foram criadas as Secções 195a., que funcionará no "Berço de Belém" no bairro de São Braz e a 196a. que funcionará no "Departamento de Educação Física, no bairro do Marco.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (18) dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subcrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM
Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
(G. Reg. — n. 3599)

EDITAL N. 331/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores relacionados:

Antonio Fernando Ataíde, inscrito sob o n. 58.893, lotado na 128a. Secção;

Aldahy Vilhena da Silva, inscrita sob o n. 6361, lotada na 38a. Secção;

Suzana Maria Santos da Costa, inscrita sob o n. 66.236, lotada na 135a. Secção;

Deimiro Viana Reis, inscrito sob o n. 24.897, lotado na 61a. Secção;

Maria Machado Sampaio, inscrita sob o n. 9.688, lotada na 88a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (18) dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subcrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM
Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
(G. Reg. — n. 3599)

EDITAL N. 332/73

Pedidos de Transferências

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Yolita Vasconcelos de Medeiros, portadora do Título eleitoral n. 51.050, da 1a. Zona de Belém-Pará; Maria da Conceição Corrêa de Lima, portadora do Título eleitoral n. 9.103, da 6a. Zona de Igarapé-Miri-Pará; Luiz Cesar da Silva Costa, portador do Título eleitoral n. 4.928, da 22a. Zona de Balsas-Maranhão; Alzira Maria Medeiros, portadora do Título eleitoral n. 34.430, da 30a. Zona de Belém-Icoaraci-Pará, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (19) dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subcrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM
Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
(G. Reg. — n. 3615)

EDITAL N. 333/73

Pedido de 2a. Via

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, Deferiu, o pedido de 2a. Via de Título eleitoral de:

Maria de Lourdes de Araújo Paiva, inscrita sob o n. 69.903, da 154a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (22) vinte e

dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subcrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM
Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
(G. Reg. — n. 3624)

EDITAL N. 334/73

Pedidos de Transferência
Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que o eleitor Vicente Paulo Tavares Martins, portador do Título n. 5.231, da 27a. Zona de Ponta de Pedras-Pará, solicitou a transferência de seu título eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (22) vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subcrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM
Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
(G. Reg. — n. 3624)

EDITAL N. 335/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Daniel dos Santos Martins, inscrito sob o n. 57.271, lotado na 121a. Secção;

José Carvalho de Moraes, inscrito sob o n. 46.033, lotado na 114a. Secção;

Miguel da Silva Braz, inscrito sob o n. 52.617, lotado na 8a. Secção;

Lucindo Lameirda de Carvalho, inscrito sob o n. 8.175, lotado na 24a. Secção;

Walter Daher de Amorim, inscrito sob o n. 78.185, lotado na 175a. Secção;

Lindalva Venina Viana Conde, inscrita sob o n. 69.314, lotada na 147a. Secção;

Jurema Celia Serra Miranda, inscrita sob o n. 38.494, lotada na 26a. Secção;

Norma Dayse Penna Cabral, inscrita sob o n. 24.966, lotada na 68a. Secção;

Maricilda Thanay Yamane inscrita sob o n. 64.256, lotada na 139a. Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (23) vinte e três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subcrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE AMORIM
Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
(G. Reg. — n. 3627)